



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

BM
MS

ATA NÚMERO DEZ

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**-----

----- Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária, convocada pelo seu Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, em edital datado de três de setembro com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:-----

1. Período da Ordem do Dia:-----

1.1. Renúncia ao mandato do Senhor Deputado Manuel Caetano Oliveira;-----

1.2. Lei-Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – não-aceitação do Município da Maia da transferência de competências à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea a) do número dois, do artigo quarto da lei n.º cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto;-----

1.3. Transportes Públicos da Maia (esclarecimento).-----

O Senhor Presidente, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. Deu nota dos pedidos de substituição do Senhor Deputado Cândido Joaquim Lima da Silva Graça, da Coligação “Maia em Primeiro”, sendo substituído pelo Senhor Pedro Miguel Carvalho e do Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha que foi substituído pelo membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um e dois**. Verificadas as presenças, constatou-se a presença de todos os Deputados convocados.-----

1. Período da Ordem do Dia:-----

1.1. Renúncia ao mandato do Senhor Deputado Manuel Caetano Oliveira;-----

O Senhor Presidente, António Gonçalves Bragança Fernandes, deu conhecimento à Assembleia Municipal do pedido de renúncia ao mandato do Senhor Deputado Manuel Caetano Oliveira da Coligação “Maia em Primeiro”, passando a deputado efetivo o Senhor Ângelo Miguel Costa Augusto – documento identificado com o número três.-----

1.2. Lei-Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – não aceitação do Município da Maia da transferência de competências à Direção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea a) do número dois, do artigo quarto da lei n.º cinquenta/dois mil e dezoito de dezasseis de agosto:-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, após cumprimentar todos os presentes, e dadas as novas informações que lhe tinham chegado e que a Câmara Municipal também as tinha, apresentou um requerimento para que este ponto fosse retirado da agenda de trabalhos pelo Senhor Presidente da Câmara ou pela própria Mesa, ou por esta Assembleia, se assim o entendesse, dado ser extemporânea qualquer tomada de decisão por parte da Câmara Municipal. Efetivamente existia uma missiva da Direção-Geral das Autarquias Locais endereçada ao Senhor Presidente da Câmara em que dizia isso mesmo: “Lei-Quadro transferências de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. Excelentíssimo Senhor Presidente, de acordo com a orientação da tutela sobre o assunto supra referido, informa-se que a lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, estabelece no número dois do artigo quarto que se admite a sua concretização gradual já em dois mil e dezanove, mediante comunicação até quinze de setembro de dois mil e dezoito à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Número dois – no entanto, como decorre no número um do artigo quarto em conjugação com o número um do artigo quarenta e quatro, ambos da Lei cinquenta de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, a transferência

de novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizáveis através de diplomas legais de âmbito sectorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência de competências em causa; três – considerando que estes diplomas não estarão por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (entretanto já ficou acordado que seria quinze de outubro), em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de quinze de setembro de dois mil e dezoito, consideram-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o número dois do artigo quarto da Lei número cinquenta e dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. Ponto quatro – os diplomas legais de âmbito sectorial estabelecerão os termos e os prazos para a concretização de transferência de novas competências ainda em dois mil e dezanove, para as autarquias e entidades intermunicipais que o pretendam, após deliberação dos seus órgãos nesse sentido”. Este ponto era extemporâneo e o que quer que fosse aprovado aqui não teria qualquer efeito, conforme se verificava nesta missiva que o Senhor Presidente de Câmara recebeu por parte da DGAL.-----

MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA, após cumprimentar todos os presentes, apresentou um pedido de esclarecimento no sentido de saber se a Assembleia da República já tinha revogado a Lei que estava na origem do que estavam aqui a discutir, se deixavam de ser um Estado de direito democrático e se a Direção-Geral das Autarquias Locais já emitia normas legais que superavam as leis da República porque não estava a perceber o alcance do requerimento apresentado.-----

----Posto à admissão o requerimento, foi o mesmo admitido por **unanimidade**.-----



----Posto à votação o requerimento, foi o mesmo **rejeitado por maioria, com vinte e quatro (24) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”, do Senhor Deputado dos Independentes por Vila Nova da Telha e CDU e três (3) abstenção do BE e do PAN**.-----

FRANCISCO JOSÉ DE MAGALHÃES COUTO E SILVA, após cumprimentar todos os presentes, leu a Proposta “Pela não transferência em dois mil e dezanove das competências previstas na Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito” – documento identificado com o número **quatro**.-----

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **cinco**.-----

PEDRO MIGUEL MACHADO MARQUES, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **seis**.-----

MANUEL JOAQUIM MEIRELES, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que, em relação ao ponto em discussão, vinha o Executivo da Câmara Municipal apresentar proposta da não-aceitação pelo Município da Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo quarto da Lei cinquenta de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, importando por isso esclarecer, primeiro, que descentralização administrativa exigia novos caminhos, novas realidades, que todos queriam mas ainda ninguém o fez. Questionou o porquê. Na Constituição de mil novecentos e setenta e seis pedia-se um processo de regionalização e nunca aconteceu. Em mil novecentos e noventa e oito, chumbou-se em referendo a criação das regiões. Portugal tinha uma tendência centralizadora, tendo contudo sido intercalada, ao longo das épocas, por leigos e matrizes descentralizadas. A Constituição da República Portuguesa garantia um estado unitário que na sua organização devia respeito ao princípio da autonomia do poder local e da solidariedade. O ordenamento jurídico português defendia a descentralização, sendo que a este respeito importava ter em atenção o artigo sexto da Constituição da República Portuguesa que determinava a caracterização do Estado Português como um Estado unitário, consagrando ainda o princípio da autonomia local, aliás este preceito traduzia um corolário nuclear do princípio da autonomia local. A autonomia municipal representava uma garantia institucional com pretensão constitucional conforme vertida no artigo duzentos e trinta e sete da Constituição da República, sendo que a



descentralização de competências não conjugava com os censos, pese o facto que ao longo do tempo, terem sido apresentados vários vetores cujos resultados não produziam os efeitos desejados, nomeadamente os princípios e garantias da transparência, preservação da autonomia administrativa, qualidade de acesso aos serviços públicos, coesão territorial, eficácia e gestão pública, recursos financeiros, humanos e patrimoniais, bem como a estabilidade financeira. Não parecia sério que, ao caso em análise, o Executivo viesse propor pela não-aceitação da Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo quarto da Lei cinquenta, quando esta mesma norma tinha sido aprovada na Assembleia da República também pelo PSD. Não menos sério era o conteúdo vertido no documento apresentado ao descrever o sentido de voto da Coligação “Um Novo Começo”, em que nem os nomes dos Vereadores foi respeitado, sendo por via disso importante tornar público a posição da Senhora Vereadora e Deputada da República Emília Santos que, ao caso em concreto, na Maia tinha dito não e em Lisboa, na Assembleia da República, tinha dito sim. A falta de respeito atingia o surreal ao ser sonegado aos Vereadores desta Coligação os esclarecimentos dados pelo Governo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Posto isto, constatava-se que a nova lei-quadro das autarquias locais e entidades intermunicipais foi aprovada pelo Parlamento no dia dezoito de julho com os votos a favor do PSD e do PS, abstenção do CDS/PP e contra do Bloco de Esquerda, PCP, PEV e PAN. Era claro que havia neste ponto de ordem de trabalhos aproveitamento político contra o PS e o ajuste de contas com o Líder atual do PSD, Dr. Rui Rio. Não era intenção ter qualquer aproveitamento das lutas internas do PSD. Não havia dúvidas que o diploma em apreciação por esta Assembleia, provinha da Assembleia da República cujos protagonistas na sua aprovação foram o PS e o PSD, onde estava incluída a Senhora Vereadora e Deputada da República, Emília Santos. Também não havia dúvidas que o Governo tinha feito de boa-fé o que podia, tendo escrito até nota diretamente aos diversos Presidentes de Câmara e Assembleia, tornando público a comunicação do procedimento em questão. Todavia, não podia passar em claro que a Maia e

o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinham omitido os esclarecimentos dados pelo Governo aos eleitos locais e ao povo. Havia comportamentos inaceitáveis do Executivo Municipal, desde logo por guardar para si o documento emitido pelo Senhor Ministro da Administração Interna dirigido aos respetivos Presidentes de Câmara e Assembleia, dando conta da posição do Governo em relação ao ponto da agenda de hoje, subtraindo ao conhecimento dos Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” bem como ao Senhor Presidente da Assembleia, só o tendo dado a conhecer na reunião de líderes como se de matéria confidencial se tratasse e os restantes Vereadores e Deputados habilmente desconsiderados. O documento que era apresentado não reportava qualquer estudo de impacto social ou outro relativo à descentralização de competências. Todavia, há mais de um ano, que se conhecia a proposta de lei. Restava saber o que escondia o Executivo da Câmara Municipal. Acrescia a interpretação jurídica da DGAL sobre a lei cinquenta, referindo que as Autarquias estavam dispensadas de comunicar a recusa de competências em dois mil e dezanove, salientando ainda que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos eram concretizados através de diplomas legais de âmbito setorial, os quais estabeleciam disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferências. Por último, não poderiam deixar de salientar tratar-se de atos extemporâneos que só por delírio justificava o ponto em discussão, face à norma em apreço e à resposta apresentada. Assim e face ao exposto, os Deputados da Coligação “Um Novo Começo” votavam contra.-----


PAULO SÉRGIO FERNANDES DA ROCHA deu nota que a Lei não tinha mudado mas também não necessitava, passando a explicar: no artigo quarenta e quatro - produção de efeitos: um - a presente Lei produzia efeitos após a produção dos respetivos diplomas legais do âmbito sectorial acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e no número dois, era estabelecido que atendendo o número anterior tinha que ser concretizado de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia do previsto na alínea a) do número dois do artigo quarto da presente Lei, que era a data de quinze de setembro. Portanto, se não fossem

aprovados, não haveria aplicabilidade do artigo de quinze de setembro, não havendo assim necessidade de haver alteração à Lei. Não sendo aprovado não tinha que se pronunciar. No entanto, entendia esta Câmara Municipal, o Executivo que suportava a Maioria do PSD que devia efetivamente utilizar este documento para uma qualquer guerrilha interna, votar contrariamente àquilo que o próprio PSD tinha votado na Assembleia da República a favor, por proposta até do próprio PSD, disponibilizando-se para efetivamente tornar uma descentralização que todos falavam mas ninguém fazia, ninguém executava. E depois quando alguém executava, havia que se criticar porque estava mal executado. Primeiro, tinham que definir se queriam ou não queriam a descentralização; segundo, o Senhor Presidente da Câmara tinha que informar se queria ou não queria a descentralização; terceiro, como era possível dizer que não queria esta descentralização se ela não era conhecida no seu pleno. Como era possível o PSD, o partido pelo qual o Presidente da Câmara tinha sido eleito, na Assembleia da República, votar a favor e na Maia votar contra. Era o Senhor Presidente da Câmara Municipal que tinha que explicar como era possível. Mas afinal quem era que estava errado? Tinha ouvido falar do Governo mas quem tinha aprovado esta Lei tinha sido o Partido Socialista e o PSD. E agora, fruto da geringonça a nível nacional, ainda iam ver uma nova geringonça, na Maia, que era a esquerda mais à esquerda do PS, a votar com o PSD da Maia, o que era extraordinário. Na Assembleia da República tinham votado contra este documento, mas estavam a manter a sua coerência e iam votar ao lado do PSD. Aliás, já tinham votado ao não aceitar o requerimento. Assim era impossível trazer este ponto, querer informar de que não era possível aceitar a descentralização, quando o Presidente da Câmara Municipal não sabia aquilo que estava a recusar. No ponto dois, na proposta, era para deliberar ainda o acionamento do número quatro do artigo trinta e nove da citada Lei, que estabelecia o modelo de repartição de competências – as competências das Juntas de Freguesias que se revelassem indispensáveis para a gestão direta pelos Municípios de espaços, vias ou equipamentos de natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município, mantinham-se no âmbito de

Nº 03
DJK

intervenção dos Municípios, e o Senhor Presidente estava a solicitar à Assembleia Municipal que quisesse que isso fosse aplicado. Mas o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha-se esquecido de ler o número cinco que estabelecia que as Câmaras Municipais deviam identificar e, mediante proposta fundamentada, submeter à aprovação das Assembleias Municipais, o elenco das missões bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos a que se referia o número quatro do mesmo artigo. E não era porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha entendido escrever aqui que queria que fosse acionado para ser acionado. O Senhor Presidente da Câmara tinha que respeitar então o número cinco já que se respeitava tanto o quinze de setembro, então porque não tinha explicado, neste fórum, a proposta fundamentada a submeter à aprovação das Assembleias Municipais o elenco das missões bem como dos espaços, vias e dos equipamentos, ou seja, não tinha identificado nem tinha dado cumprimento ao número cinco. Estavam assim a fazer um exercício que não iria servir para nada porque até ao dia quinze de setembro não iriam ser aprovados os diplomas sectoriais, a lei não iria entrar em vigor e depois esta Câmara (a Maioria) iria ficar associada a duas coisas: uma- que tinha quezílias internas com a Direção do Partido e segundo- que era contra a descentralização.-----

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que percebia muito bem a dificuldade do Partido Socialista em discutir esta matéria e por perceber isso, confessou ter achado graça à telenovela montada das quezílias internas do PSD. Considerava que a política também devia ser divertida. O líder parlamentar da Coligação “Um Novo Começo” tirou uma série de conclusões quer desta proposta quer do sentido de voto que ele vaticinou corretamente da Coligação “Maia em Primeiro”. Para não variar, o Senhor Deputado tinha tirado as ilações erradas e isso tinha também pouco ou nenhuma importância. Aproveitou para dizer que o Município da Maia, à semelhança do que tinha acontecido na anterior legislatura, contra a vontade do Partido Socialista, estava disponível para receber as competências que vertiam desta Lei-Quadro. O município da Maia estava disponível para receber essas competências e mais do que



disponível para receber, o município da Maia era um defensor das delegações de competências e quando as recebia, executava essas delegações de competências, dando sistematicamente aulas ao poder central nas competências delegadas, fosse o poder central tutelado pelo PSD ou pelo PS. Era evidente que esta forma de estar na política e particularmente nas Autarquias criava alguma confusão, mas sabiam muito bem aquilo que queriam e o que era receber competências e exponenciar recursos. Era isso que, se este quadro tivesse condições de aplicabilidade, a Maia e todos os seus autarcas, inclusive os Presidentes de Junta que não tinham sido eleitos nas listas da Coligação “Maia em Primeiro”, iriam certamente saber fazer. Saliou que estava perfeitamente consciente de que mais importante do que transformar esta questão numa gincana ou telenovela política, era todos começarem a refletir seriamente nas repercussões que uma descentralização por parte do Governo no Município, em competências tão importantes como a saúde. Era importante refletir na forma como isso podia afetar os recursos do Município e começarem todos, desde já, a refletir também na estratégia de melhorar o serviço que se prestava às populações. Era nisso que iam continuar concentrados e iam, obviamente, votar a favor da proposta da Câmara Municipal porque estavam aqui para fazer política. Para que não houvesse dúvidas, iriam votar favoravelmente porque entendiam que o processo de descentralização aprovado na Assembleia da República e lá iniciado, estava a tramitar mal. Era um puxão de orelhas que esta Assembleia Municipal dava ao poder legislativo e governativo independentemente do PSD ou do CDS terem votado de uma forma ou de outra no Parlamento. Isso era irrelevante. Eram, como já tinha sido dito, adeptos da descentralização, sendo ele próprio até adepto da regionalização, mas queriam que os processos fossem feitos com transparência. E continuavam a querer que houvesse diálogo entre o Governo, o poder legislativo e os autarcas. Esse diálogo não tinha existido, estando agora a começar a existir. Iriam aguardar com expectativa, sendo certo que as competências que a Maia recebesse do poder central, os autarcas da Coligação “Maia em Primeiro” e todos os Senhores Presidentes de Juntas do Concelho estariam de certeza habilitados a receber essas competências e a desempenhar as

suas funções no âmbito dessas competências de forma muito mais profícua do que aquela que tinha feito o poder central. -----

MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA usou a palavra para prestar os seguintes esclarecimentos, sobretudo à intervenção do Senhor Deputado Paulo Sérgio Fernandes da Rocha: a CDU era coerente com as posições que defendeu nomeadamente na Assembleia da República, na discussão desta matéria, e em coerência com essas posições, hoje votava naturalmente a favor da proposta trazida pela Câmara Municipal. Mais acrescentou que se o Senhor Deputado Paulo Sérgio Fernandes da Rocha tivesse escutado com atenção quer as intervenções quer os fundamentos da Câmara e da Maioria que a suportava e a justificação que a CDU tinha apresentado, veria que estavam a falar de conteúdos um bocado diferentes, ainda que convergentes relativamente ao objetivo fundamental neste momento que era de facto cumprir uma decisão que se impunha que fosse tomada hoje. As disposições da Lei em discussão eram de facto imperativas e não podiam passar de hoje para a tomarem. Esta fase esclarecedora e interpretativa que de repente tinha assaltado a tutela e a Direção-Geral Local só se justificava porque tinha dado conta da trapalhada em que se tinha metido o Governo. Por conseguinte, o facto que aliás o Senhor Deputado tinha sublinhado de não serem conhecidos os conteúdos dos diplomas complementares, só piorava a situação porque estariam a aceitar uma incógnita absolutamente inaceitável em democracia. Se havia incógnitas, e havia, grandes e perigosas, então convinha que declarassem já que não aceitavam a transferência de competências, pelo menos nestas condições.-----

FRANCISCO JOSÉ DE MAGALHÃES COUTO E SILVA usou a palavra para dizer ao Senhor Deputado Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, que antigamente também tinha assistido a propostas do BE e a votações ao lado da Coligação e nunca tinha vindo falar, considerando não ser correto vir dizer que agora havia geringonça com o PSD. Para além disso, também aconselhou o Senhor Deputado que quando fosse lida a ata, que estivesse atento à votação.---

A SENHORA VEREADORA, DRA. EMILIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para prestar esclarecimento porque o

seu nome tinha sido citado, julgando ser importante esclarecer que no dia dezoito de julho, o PSD e ela própria como Deputada deste partido, tinha votado favoravelmente na Assembleia da República, a Lei-Quadro cinquenta porque acreditava e defendia a descentralização de competências, mas por ineficácia do Governo, essa Lei-Quadro foi uma tamanha trapalhada que levou a que hoje, nesta sala, ninguém se entendesse e percebesse o que cada um estava a dizer. Mais, deu nota que no dia anterior, foram a Conselho de Ministros sete diplomas sectoriais que seriam publicados no entretanto e que apresentava novos prazos de sessenta dias e deixava um aviso prévio que esta Assembleia Municipal, como todas as outras, iria ter que reunir quase semanalmente porque teria que aprovar vinte e três diplomas sucessivamente.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que nas intervenções anteriores em algumas foram ditas verdades e noutras inverdades. De seguida, deu ênfase às intervenções bem ditas, designadamente da CDU, que tinha feito uma leitura correta, inteligente, sensata, responsável sobre aquilo que estavam a tratar. O facto de o fazer, a bancada da Coligação “Maia em Primeiro” também o ter feito e eventualmente outras forças políticas que não tinham expressado ainda a sua intenção de voto, o podiam fazer, sendo um sinónimo de inteligência, de racionalidade positiva, e quem não pensava assim, considerava que estava a pensar mal e que estava entrincheirado na política que conheciam, dando nota de um episódio por si vivido no Conselho Metropolitano o Porto, na antiga Junta Metropolitana do Porto, onde o Senhor Presidente – Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia – levou uma proposta, numa reunião informal, onde por sugestão do mesmo, foi sugerido uma unanimidade nas dezassete Câmaras Municipais. O que tinha acontecido tinha sido exatamente isto, as dezassete Câmaras que constituíam a Área Metropolitana do Porto e os seus Presidentes que estavam presentes, excetuando o da Póvoa, combinaram que iriam desenvolver as ações, isto era, aprovar na Câmara e levar à Assembleia Municipal no sentido que se recusava neste momento, para dois mil e dezanove, algo que tinha ouvido do Senhor

Deputado Manuel Joaquim Meireles falar sobre isto mas não tinha especificado que esta recusa era exclusivamente ou direcionada para o ano de dois mil e dezanove, tendo omitido o que era relevante. Alguns dias depois, esses Senhores Presidentes e os seus Executivos começaram a receber pressões do Governo e da tutela ministerial para não fazerem o que tinham combinado, que na prática nada aconteceria e que deviam de se inibir de fazer o que quer que fosse quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. Tinha havido um conjunto de Câmaras Municipais, designadamente, a que eram lideradas pelo Partido Socialista, que o fizeram e que tinham contrariado literalmente aquilo que combinaram na reunião. Estava para ver na próxima reunião da Junta Metropolitana qual seria a cara desses Senhores Presidentes quando se confrontarem com os outros sobre a palavra que tinham dado nessa reunião. Aquilo que deviam ser era coerentes e responsáveis. Tal como tinha sido dito pelo Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, ele próprio e o Executivo eram a favor da transferência de competências mas de uma transferência responsável, ponderada e com todo o pacote legislativo à frente e toda a envolvente financeira, mas nada disso acontecia. Era impossível decidir responsabilmente o que quer que fosse até à data de hoje ou até à de segunda-feira. Aquilo que tinham que fazer era não aceitar esta transferência de competências por agora, aguardando que o Governo publicasse e eventualmente negociasse com quem de direito os diplomas sectoriais. Acabaria assim a trapalhada e o desgoverno deixaria de existir, havendo uma situação de normalidade, podendo assim analisar e decidir responsabilmente. Como tal não acontecia, a proposta era a única solução possível, coerente, responsável e equilibrada que tinham que fazer. Tudo o resto que tinha sido dito eram meras argumentações imponderáveis que não levavam a lado nenhum e que aumentavam a confusão e a trapalhada. Se quisessem de facto fazer uma análise sensata e olharem verdadeiramente para o problema, facilmente concluíam que esta era a decisão certa. Tudo o resto eram nuances e estavam a passar uma esponja, dando o exemplo que tinha ouvido que o PSD não se entendia. Isso não tinha nada a ver e cada um tinha que se entender intelectualmente e deviam se sentir nessa racionalidade. Se o fizessem, facilmente chegariam

a essa conclusão. Relativamente à omissão de documentos, deu nota que não tinha omitido nada e que esses documentos não tinham valor nenhum porque havia uma lei da Assembleia da República, que era o que prevalecia. Tudo o resto, incluindo a carta que o Senhor Ministro da Administração Interna enviou, não alterava rigorosamente nada. Quem tinha que alterar a lei era a Assembleia da República, tal como foi dito pelo Senhor Deputado da CDU, Manuel Alfredo da Rocha Maia. Considerava que quer a bancada da Coligação “Maia em Primeiro” e do Executivo que tinha votado maioritariamente e até uma Senhora Vereadora da Coligação “Um Novo Começo” tinha-se absterido e tinha ficado em ata. Mais acrescentou que quando se discutiu o assunto em sede de reunião camarária, a Senhora Vereadora Dra. Paula Romão pronunciou-se e era no sentido de votar a favor desta proposta. Mas após reunião com os restantes colegas da Coligação, informou que apesar de continuar a pensar o mesmo, em termos de voto, iria abster-se por razões de fazer parte de uma Coligação e por respeito à mesma. Isto para dizer que deve ser sempre o próprio, ser coerentes e pensar pela sua própria cabeça. A política era importante mas não era a todo o custo nem a qualquer preço. Salientou que esse era o seu pensamento. -----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha usou a palavra para dizer que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha sido indelicado, questionando o porquê de ser indelicado com uma Senhora Vereadora, com os seus pensamentos e/ou confidências. E se tivesse sido uma confidência, o Senhor Presidente da Câmara não tinha que vir a este fórum falar sobre isso. Salientou que o sentido de voto da Senhora Vereadora tinha sido abstenção e não o voto favorável. Salientou que foi uma tentativa de colar uma Senhora Vereadora da oposição a uma decisão pretendida pela maioria do Executivo.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia, após cumprimentar todos os presentes, chamou a atenção dado que não tinha apreciado duas coisas que gostaria de trazer à reflexão: primeiro, por comparação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal na penúltima sessão, tinha feito chegar aos Senhores Deputados uma carta em que deu conta do que se tinha passado em reunião de Câmara. E agora tinha omitido uma informação emanado de um Ministro,

independentemente de ela ter força de lei e de face à lei de não ter nenhuma representação. Era enviada aos Deputados toda a informação institucional e não institucional – convites para festas, inaugurações – e depois de uma carta de um Ministro não era dado conhecimento, mas não podia deixar de tocar nesta questão e de pedir, como Deputado, e aceitando que o Senhor Presidente da Assembleia não o fazia deliberadamente, salientou que começava a pensar que as pessoas podiam não gostar da falta de equidade. Esta era uma questão muito importante, tendo já feito uma reflexão por escrito e também já o tinha dito nesta Assembleia, que quem estava na posição do Senhor Presidente da Assembleia tinha que ser absolutamente imparcial. Mais acrescentou que também não apreciava estes pensamentos de reflexão que o Senhor Presidente da Câmara de forma indireta fazia caracterizações de desinteligência a quem não votava como ele entendia que devia ser a votação. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, salientou que o Senhor Deputado já o conhecia há alguns anos, devendo saber que ele próprio era incapaz de ocultar algo que lhe era dirigido como Presidente da Assembleia Municipal aos Senhores Deputados. Tinha recebido a carta dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal da Maia, considerando que não era matéria pertinente para ser divulgada mas a faria chegar.--

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, afirmou que na sua intervenção não pretendeu nem foi indelicado com ninguém nem com a Senhora Vereadora, porque todos mereciam o seu respeito. O que disse foi exatamente o que tinha acontecido em sede de reunião camarária, ficando registado em ata, não lhe tendo sido feita nenhuma confidência. Relativamente ao pedido de suspensão por alguns minutos por parte da Coligação “Um Novo Começo”, o mesmo foi feito, e quando votaram, a Senhora Vereadora Dra. Paula Romão absteve-se. Tal como o Senhor Vereador, Dr. Jaime Pinho, cada um com os argumentos que entenderam fazer. Salientou que não tinha sido indelicado, não tinha feito nenhuma inconfidência e não fazia disso nenhuma questão de oportunismo ou de politiquice.-

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva usou a palavra para dizer que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no dia sete de setembro, enviou-lhe uma carta que o

Senhor Ministro da Administração Interna lhe tinha enviado, tendo-a lido e interpretado. Mas afinal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que tinha acabado de ser acusado de sonegar documentos, tinha enviado a todos os grupos parlamentares, aos respetivos líderes, esta carta. Se os Deputados não se articulavam com a liderança das bancadas, era um problema que teria que ser resolvido, mas vir acusar o Senhor Presidente de deslealdade era de facto o baixo nível político a que tinham chegado.-----

----- Colocada à votação a **“Lei-Quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – não-aceitação pelo Município da Maia da transferência de competências à Direcção-Geral das Autarquias Locais nos termos previstos na alínea a) do número dois, do artigo quarto da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto”**, foi aprovado por maioria com treze (13) votos contra da Coligação “Um Novo Começo” e duas (2) abstenções da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves e o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, Fernando Miguel Ferreira dos Santos.-----

Fernando Miguel Ferreira dos Santos, após cumprimentar todos os presentes, usou a palavra para fazer a seguinte declaração de voto, em seu nome e da Senhora Deputada e Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós, Maria José Moutinho Araújo Castro Neves: “Em nome das nossas Freguesias de Milheirós e Águas Santas, decidimos abster-nos neste ponto até porque parece-nos que a proposta do Senhor Presidente da Câmara explana aqui muitíssimo bem qual o sentido. Logo no segundo parágrafo da proposta da Câmara, indica que o Executivo considera positivo qualquer processo legislativo que conduza à descentralização, desde que as mesmas sejam decididas após uma longa maturação, que era isso que nós, entendemos que não houve o período de maturação. Mais acrescenta que esta proposta da não-aceitação de transferências era para o ano de dois mil e dezanove, não está a comprometer o que foi legislado pelo Governo da República. Tanto mais, eu a Maria José somos completamente de acordo com a transferência de competências, tanto é que à

semelhança dos restantes oitos Presidentes de Junta assinámos os contratos de execução que ao contrário do que inicialmente tinham pensado que teriam um efeito a partir de janeiro, tiveram efeito a partir de julho, ou seja, desde julho que celebrámos com a Câmara Municipal contratos de execução que quando comparados com as novas competências que o Governo pretende atribuir às Juntas de Freguesia, vemos duas ou três melhorias mas apenas duas ou três. No seu todo, as competências que as Juntas de Freguesia hoje têm por protocolo com a Câmara Municipal estão a ser estabelecidas e estão a ser cumpridas. Daí o nosso voto de nos termos absterido”.

Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire, após cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte declaração de voto: “A minha declaração de voto vai no sentido de explicar a leitura que fiz do número dois porque caso tivesse feito uma leitura diferente não seria possível votá-lo. E aquilo que eu entendo é que o que a Câmara pretende dizer é que com os elementos disponíveis não é possível efetivar as transferências para as Juntas de Freguesia neste momento. Não entendo que se esteja a votar que todas as competências do artigo trinta e oito com exceção das constantes dos acordos de execução se revelam indispensáveis para a gestão direta do Município. Caso contrário e como é óbvio, não estaríamos a seguir aquilo que estipula o artigo trinta e seis. De qualquer forma, parece-me que um documento com importância deste, deveria ser mais claro, deveria estar elaborado de outra forma e não posso deixar de dizer que não me revejo na forma nem no conteúdo no que se refere às Freguesias. Acima de tudo, porque eu acho que o município da Maia conhecido pelo bom relacionamento que tem com as Juntas de Freguesia e portanto não posso de todo aceitar que aqui se diga que se perspectiva ainda mais dramática a transferência do Município para as Freguesias quando estou certa que a forma de exercer essas competências dependerá apenas da negociação existente entre o Município e as Juntas de Freguesia. Entendo que de facto poderá ser extremamente dramático a transferência de competências para os Municípios por parte do Governo Central”.

-----Posta à admissão a Proposta “Pela não transferência em dois mil e dezanove das competências previstas na lei cinquenta barra dois mil e dezoito” apresentada pelo BE, documento identificado com o número quatro, foi a mesma **rejeitada por maioria com vinte e dois (22) votos contra da Coligação “Maia em Primeiro”**.-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva fez a seguinte declaração de voto: “Já percebi que a bancada da Coligação “Um Novo Começo” perdeu o escrutínio jurídico. O que a Lei-Quadro que o PS e o PSD aprovou era muito claro nesta matéria e diz que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e não sob proposta de nenhum Deputado e de nenhum grupo parlamentar, pronunciar-se sobre a aceitação ou recusa de competências e foi precisamente por isso que tive que votar contra a admissão da proposta porque a proposta é absolutamente contrária à Lei e portanto não pode ser admitida nesta Assembleia”.-----

1.3. Transportes Públicos da Maia (esclarecimento).-----

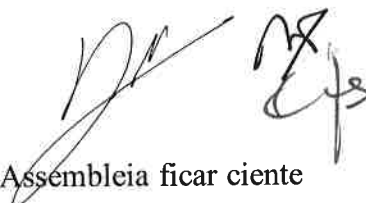
O Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e após lhe ter sido manifestado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal que os líderes parlamentares solicitaram a marcação de uma sessão extraordinária para abordar este tema, na Maia e na Área Metropolitana, solicitou ao Senhor Vereador do Pelouro, Doutor Mário Nuno Neves para estar presente para responder a qualquer questão para o qual o próprio podia não estar preparado para responder e aos Serviços Camarários para se organizarem e se prepararem para serem eventualmente úteis a esta Assembleia Municipal.-----

----- De seguida foi apresentada uma síntese, distribuída por todos os Deputados, pelo Senhor Eng.º Augusto Monteiro – documento identificado com o número sete.-----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados:-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia congratulou-se pela realização desta sessão, infelizmente apenas hoje, convocada por consenso de todos os grupos, embora por iniciativa da CDU. Deu nota que se tratava de uma proposta coerente com o conteúdo da interpelação feita por este grupo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na sessão de vinte e sete de abril, quando a

CDU salientou a absoluta ausência de informação a esta Assembleia, sobre o processo de contratualização da rede de transportes públicos rodoviários na Área Metropolitana do Porto. Tratava-se também de uma proposta em linha com as conhecidas preocupações da CDU relativamente às condições de mobilidade em geral e do serviço público de transportes em particular, que deviam ser garantidas às populações. A CDU registava com satisfação que todas as restantes forças políticas representadas nesta Assembleia, coincidiam no interesse pela discussão proposta, desde logo em termos do esclarecimento por quem de direito, sobre o diagnóstico da situação, as soluções, as propostas e os avanços nesse domínio bem como sobre as possibilidades de entendimento acerca de ideias fundamentais em ordem em satisfazer as necessidades e anseios das populações. Sendo a CDU, como era sobejamente sabido, uma força de projeto de proposta tivesse responsabilidades de gestão autárquica, e encontrava-se em situação de minoria nos órgãos das autarquias locais, estavam certos que a sessão de hoje constituía uma oportunidade de debate democrático que podia e devia gerar propostas e sugestões enriquecedoras da participação do partido. Aproveitou para agradecer as informações, muito delas preciosas, trazidas pelo Senhor Eng.º Augusto Monteiro. Como era sabido o motivo imediato da proposta da realização desta sessão, prendia-se com a emergência imposta pela necessidade da Área Metropolitana do Porto, como autoridade de transportes, ter concluído no final deste ano, o processo da contratualização do transporte público rodoviário de passageiros, uma vez que em três de dezembro de dois mil e dezanove caducarão todas as concessões no sector, nos termos da legislação comunitária e nacional, conforme se fundamentava na proposta de resolução apresentada pela CDU a esta Assembleia. Não obstante, o Município, por deliberação desta Assembleia, ter decidido em dezoito de dezembro de dois mil e quinze, atribuir à Área Metropolitana do Porto a condução desse processo, não podiam os seus eleitos renunciar ao controlo democrático do seu andamento nem mesmo quanto ao conteúdo dos respetivos estudos, ponderações e sobretudo propostas, tanto quanto dizia respeito às soluções em termos de transportes municipais como relativamente às ligações intermunicipais bem como no que concernia a arquitetura global do



sistema integrado de transportes coletivos. Concretamente, devia esta Assembleia ficar ciente de tudo quanto estava a ser estudado e proposto, nomeadamente por parte do Município da Maia, tendo em vista o conhecimento rigoroso das necessidades das populações na ótica presente, e essencialmente numa ótica prospetiva tendo em conta não só a evolução socioeconómica do Concelho e do seu entorno, mas sobretudo na perspetiva de um desenvolvimento sustentável do qual a mobilidade e os transportes eram um pilar essencial. Tratava-se aliás de contribuir para mudar radicalmente o paradigma do transporte que caracterizava nomeadamente o concelho da Maia, onde mais de setenta por cento dos movimentos pendulares, isto era, casa emprego, emprego casa, casa escola e escola casa, eram realizadas em transporte individual, relegando apenas para dezasseis por cento a percentagem de deslocações pendulares realizadas em transporte público, apesar das potencialidades em termos de infraestruturas que o território encerrava e a natural exigência de resposta às reais necessidades das populações, aconselhava. Na realidade, os dados relativos aos padrões de mobilidade no município da Maia indicava um peso específico de transporte público muito abaixo dos padrões desejados de prevalência do transporte coletivo em detrimento do individual, mesmo em freguesias servidas por eixos aparentemente mais bem dotados de linhas e meios, apesar das conhecidas insuficiências como era o caso de Águas Santas, onde esse peso era de apenas vinte e seis por cento. Um olhar sobre os dados relativos a Freguesias mais ou menos periféricas, comprovava a clamorosa falta de transportes públicos, destacando-se a sua utilização em apenas onze por cento em Barca, doze por cento em Avioso e Silva Escura e treze por cento em Nogueira e em Gemunde. Havia importantíssimas zonas, aliás que estavam completamente desprovidas de linhas de transporte público como era sublinhado no plano de mobilidade sustentável do município da Maia. Bastaria uma visita sumária a algumas Freguesias e pontos emblemáticos da Maia para se verificar graves insuficiências de transportes coletivos não só em termos de rede, isto era, linhas diretas e indiretas, mas sobretudo quanto aos horários e frequências e ainda quanto às condições em que as ligações eram feitas. Entre os exemplos observáveis, poder-se-ia indicar várias zonas de Moreira e Vila


Maia

Nova da Telha, incluindo a falta de transporte para o Centro de Saúde; a freguesia de Folgosa, nomeadamente em S. Frutuoso, com uma única linha e ainda por cima com intervalos de frequência superiores a duas horas; e até a Freguesia de Águas Santas, já referida, justamente a mais populosa, e era aparentemente a mais bem servida pelos eixos Porto-Ermesinde e Valongo-Matosinhos, mas onde não havia uma única ligação direta à Maia, obrigando em muitos casos, a dois ou três transbordos. Havia igualmente exemplos de aparente sobre oferta de transportes, sendo possível até observar uma igualmente aparente sobreposição de linhas e horários, com três ou quatro autocarros chegando, seguidos, à mesma paragem, nalgumas horas, como era o caso da zona de Parada, conforme os eleitos da CDU tinham podido observar. Mas ao mesmo tempo, era também possível recolher as queixas dos utentes relativamente aos intervalos demasiado prolongados de frequência e aos horários curtos, realmente disponíveis em períodos noturnos, afetando neste caso quem trabalhava e quem pretendia deslocar-se por motivos familiares, sociais e culturais. Questionava como a Maia tinha bons equipamentos culturais no Centro mas muitos cidadãos que não tinham transporte próprio, não conseguiam deslocar-se para frequentar algumas manifestações artísticas. Era isto que estava em causa na adjudicação do serviço público de transportes rodoviários que a Área Metropolitana iria decidir em breve, e à qual esta Assembleia não podia ficar indiferente. O que ficasse assente, valeria por muitos anos com impactos, efeitos e consequências na vida das populações, na qualidade de vida dos cidadãos, no padrão de desenvolvimento do Município e no futuro que se ligaria às próximas gerações. Era nesse sentido que a Proposta de Resolução apresentada pela CDU, “Transportes Públicos na Maia”, identificado com o número oito, não se limitava ao tema que maior urgência reclamava, desde logo tendo em vista a referida adjudicação, mas antes procurava uma abordagem mais integrada em termos de opções quanto ao modelo institucional a seguir e à conjugação efetivamente multimodal do transporte de passageiros. Com efeito, a defesa do princípio do estabelecimento de uma rede integral intermodal que articulava diferentes meios, que coordenasse linhas, horários e frequências, que assegurasse a sua intersecção designadamente

de interface e que incluísse os parques de estacionamento seja acompanhada no mesmo documento por propostas muito concretas que garantisse coerência e consistência desse mesmo princípio. Era o caso da consagração da STCP como operador rodoviário interno na Área Metropolitana do Porto, mas sem qualquer dúvida, desde logo, do Grande Porto, que era a zona onde a Maia se integrava, entre o conjunto dos seis Municípios servidos por esta empresa, designadamente a que a oferta e a procura de transportes fossem devidamente estudadas e coordenadas, obedecendo a critérios de real interesse público, no interesse das populações que as meras leis do mercado estavam muito longe de satisfazer. Era o caso também da insistência na aposta do transporte ferroviário pesado, os comboios das linhas de Leixões, uma reivindicação seguida por esta Assembleia e também o transporte ferroviário ligeiro com a expansão das linhas do Metro entre o hospital de s. João e a Maia e entre o ISMAI e a Trofa, sempre em articulação entre estes modos e os modos restantes – os autocarros, os automóveis, a bicicleta e a deslocação apeada que tinha uma expressão interessante. Era o caso ainda da aposta essencial na reforma dos títulos de transporte com destaque para a consagração do andante como passe intermodal para toda a Área Metropolitana, a reformulação dos zonamentos e dos tarifários, tornando-os efetivamente acessíveis a toda a população e a consagração de condições especiais para certos grupos populacionais como era o caso dos estudantes e dos reformados. Em última análise, o que estava em causa não era apenas a obrigação dos poderes públicos de satisfazer plenamente em quantidade, segurança e qualidade, conforto e baixo custo, conforme prescrito no Regulamento da União Europeia sobre esta matéria, as necessidades das populações. Era também o dever de eleitos de assegurar a concretização de padrões crescentemente elevados de qualidade de vida e de desenvolvimento sustentável dos quais se orgulhassem todos como resultado e como consequência do mandato recebido. Era com esse objetivo que a CDU oferecia esta empenhada contribuição. De seguida, leu as partes que propunham.-----

CRISTIANA MARIA MONTEIRO CARVALHO, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a mobilidade era um direito que assistia a todos os cidadãos assim como um

importante fator de coesão territorial, pelo que devia ser uma preocupação constante das autarquias locais. De facto, e sendo estas que conheciam melhor o território que administravam, cabia às Autarquias um papel preponderante no abatimento das assimetrias e desigualdades causadas por uma rede de transportes deficientes e pouco eficaz. O regime jurídico do serviço público de transportes de passageiros consagrado na Lei cinquenta e dois de dois mil e quinze, do qual já tinham ouvido aqui algumas explicações, conferia às autarquias locais e às entidades intermunicipais competências de gestão no que se referia aos transportes públicos, estabelecendo ainda critérios concretos no que concernia aos níveis mínimos de serviço público de transportes de passageiros (curiosamente essa questão não tinha sido aqui abordada na explicação dada). Assim sendo, e atendendo à satisfação das necessidades de todos os maianos e não apenas aqueles que residiam no centro da Maia, impunha-se uma reestruturação dos transportes públicos no Concelho, promovendo efetivamente os abatimentos das claras desigualdades existentes entre as diversas Freguesias do Município, nomeadamente as que se encontravam mais afastadas da sede do Concelho. No final deste ano, seria lançado um concurso público internacional para a concessão das linhas de transportes público rodoviário com exceção da rede STCP na Área Metropolitana do Porto, concessão esta que teria a duração de sete anos. A Área Metropolitana do Porto, no âmbito do estabelecimento do caderno de encargos do referido procedimento concursal, solicitou aos diversos Municípios da sua área territorial que se pronunciassem no âmbito das propostas da rede de transportes públicos da Maia, neste caso, com a devida exceção às linhas concessionadas à STCP. A problemática dos transportes públicos e a deficiente rede que se encontrava na Maia, tinha sido uns dos assuntos que a Coligação “Um Novo Começo” tinha vindo a abordar insistentemente. Em dezembro, nesta mesma Assembleia questionaram o Senhor Presidente relativamente às medidas previstas pelo Executivo Municipal relativamente aos transportes e qual a rede complementar à da STCP que estaria a ser equacionada. No entanto, a questão tinha ficado sem resposta. Já este ano, os Vereadores eleitos pela Coligação “Um Novo Começo” tinham abordado novamente este assunto, solicitando informações



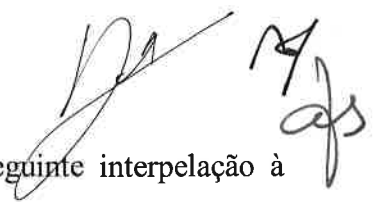
relativamente à proposta da Câmara Municipal para esta rede complementar, e tendo inclusivamente apresentado em abril de dois mil e dezoito, propostas concretas de otimização de ofertas de transportes públicos na Maia, com contributos decorrentes do trabalho político de proximidade que tinham vindo a desempenhar junto da população e dos eleitos das diversas Freguesias. Assim sendo, e face ao exposto, pretendiam saber qual a proposta concreta da Câmara Municipal da Maia no que se referia à rede de transportes públicos rodoviários de carácter regular a apresentar referente ao concurso público internacional. Em segundo, este procedimento concursal e a redefinição da rede de transportes públicos da Maia era uma oportunidade aguardada há setenta anos, com um impacto direto na vida das pessoas e das populações. Nesse sentido, questionou se as Juntas de Freguesia tinham sido ouvidas neste processo de elaboração da proposta da Câmara e como poderiam ter acesso aos respetivos pareceres. -----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que o enquadramento normativo desta questão já vinha de junho de dois mil e quinze. Tinham passado três anos e poderia estar a cometer uma injustiça, e em caso afirmativo, que fosse corrigido, era que esta questão não teria sido tratada nesta Assembleia com a dignidade que estava a ser hoje. Mais valia tarde do que nunca se de facto se confirmasse esta ideia. Aproveitou a oportunidade para agradecer ao Senhor Eng.º Augusto Monteiro a apresentação feita, pertinente, com um conjunto de informação importante para quando esta Assembleia fosse chamada a decidir, ao nível político, decisões que teriam que ser aqui apresentadas, estivessem mais conscientes da posição a assumir. Numa determinada parte da apresentação, foi referido que se estava a equacionar um modelo próximo daquele que estava a ser desenvolvido pela STCP. Sobre esta questão, iria ter que haver uma decisão política, apesar do Senhor Eng.º Augusto Monteiro ter referido isso e como estavam a três meses e meio do final do ano em que teriam que ser tomadas as decisões fundamentais sobre esta problemática, questionou o Executivo Municipal, se tendo a intenção o enquadramento normativo dos serviços de transportes públicos, qual era a posição escolhida para o concelho da Maia. O BE

na sua campanha autárquica de dois mil e dezassete, o lema era “Maia mais igual”, e esta questão da Maia mais igual também se aplicava à política de transporte. Atento o facto de uma das formas de integração social das populações passar pela oferta de transportes públicos universal e em particular às cidadãs e aos cidadãos mais desfavorecidos, que resposta estava a ser pensada, em termos de desenho da rede e do respetivo zonamento. Tendo em conta os riscos ambientais e o esforço continuado de descarbonização, que exigência pedida aos veículos utilizados, principalmente no que se referia aos combustíveis. Sabia-se que quanto menos automóveis em circulação, menor seria a carga poluente. Por outro lado, quanto menor fosse o número de veículos particulares, menor seria o tempo necessário a percorrer os itinerários dos transportes. Por isto, questionou se estaria a ser pensada a limitação de trânsito em determinados percursos. Era uma evidência que havia um grande “*deficit*” de transportes em zonas de grande carga populacional, relacionado com a atividade profissional e empresarial, e mesmo em determinados eixos viários, e a título de exemplo assinalava-se a Zona Industrial da Maia, Vila Nova da Telha, São Pedro de Fins, Alto da Maia e zona envolvente, questionando que respostas estavam a ser pensadas para uma eficiente cobertura de transportes públicos do território concelhio. O BE tinha a perceção de que haveria na resposta a estas perguntas uma componente técnica que se exigia mas a comunicação das opções técnicas seriam feitas pelo poder político.-----

Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que a Coligação “Maia em Primeiro” pretendendo contribuir também para uma maior abrangência do mesmo, apresentava a “Proposta de Revisão ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros” – documento identificado com o número **nove**.-----

O Senhor Presidente da câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota à Assembleia Municipal que teria que se ausentar, passando a ser substituído pelo **Senhor Vereador, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves**.-----



Paulo Sérgio Fernandes da Rocha pediu a palavra para fazer a seguinte interpelação à Mesa: pela ordem de trabalhos e sendo uma sessão extraordinária, o grupo da Coligação “Um Novo Começo” pretendia que esta proposta não tivesse cabimento nesta ordem de trabalhos. Já a proposta da CDU levantava algumas dúvidas mas eram recomendações mas a proposta da Coligação “Maia em Primeiro” era de revisão ao regulamento de transporte público. O ponto em questão não era um período de antes da ordem do dia mas sim um esclarecimento, não lhe parecendo ter enquadramento o documento apresentado.-----

Rui Leandro Alves da Costa Maia deu nota que não era possível para quem tinha uma vida ocupada e não fazia da política o seu modo de vida, receber documentos de tarde para os discutir à noite. Não fazia sentido nenhum, independentemente de haver enquadramento para se votar ou não, tinha que haver respeito pela condição dos Deputados. Estava a ouvir sobre estes documentos agora porque tinham chegado à tarde e não tinha tido tempo de os abrir e de os ler, salientando que os documentos tinham que ser entregues dois dias antes da realização da sessão.-----

Maria Clara Costa Lemos, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que queria dar um contributo para esta proposta de revisão do regulamento dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis e ligeiros de passageiros, considerando que poderia existir uma quota para táxis licenciados no âmbito do contingente especial para pessoas com mobilidade reduzida e táxis homologados para este tipo de transporte mesmo que não no contingente geral.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que dado não ter sido dada resposta à sua interpelação à Mesa, não poderia haver contributos para o mesmo.-----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta deu nota que esperava que o Senhor Presidente tivesse submetido a admissão das propostas para discussão. Tal não tinha sido feito. Sobre esta proposta sobre o transporte público de aluguer, corroborava o que tinha sido dito pelo Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, dado que ele próprio só teria visto o mail por volta das vinte horas e trinta minutos. Já tinha sido dito que tinham que ter boa




informação para tomar boas decisões. Era assim prudente que fossem criadas condições para que esta proposta fosse discutida e depois aqui na Assembleia Municipal fosse também discutida. Havia também operadores que não estavam na Assembleia e deviam ser ouvidos.---

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva deu nota que bastaria que as forças políticas que vieram intervir, tivessem pedido à bancada da Coligação “Maia em Primeiro” que fosse reagendado o ponto, sem que tivessem tecido mais nenhum comentário. Era óbvio que não tinham nenhum problema em discutir esta proposta numa outra sessão. Não queriam que nenhum Senhor Deputado discutisse o que quer que fosse sem estar preparado para o efeito. Reconhecia a complexidade e apesar de estarem precisamente a falar de uma proposta de alteração do regulamento que se hoje aqui fosse aprovado, teria que ser agendado mais duas vezes, sendo sujeito às alterações que esta Assembleia Municipal quisesse e tendo em conta que a maior parte dos Deputados não tinham tempo nem sequer para estudar as competências das funções que exerciam, o grupo parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” iria retirar esta proposta, submetendo-a novamente a esta Assembleia Municipal, em tempo oportuno, acolhendo a sábia solicitação da Senhora Deputada do PAN, a qual agradecia.-----

----- Foi colocada à admissão a Proposta de Resolução “Transportes Públicos na Maia”, documento identificado com o número **oito**.-----

----- Inscreveram-se e usaram da palavra:-----

António Fernando Gomes de Oliveira e Silva deu nota que teve tempo de estudar a proposta apresentada pela CDU, proposta esta de complexidade muito superior àquela que a Coligação “Maia em Primeiro” tinha acabado de retirar. Não sabia se os Senhores Deputados e numa matéria desta importância, não tinham dúvidas ou se apenas não sabiam aquilo que estava em causa. Estava disponível para discutir a proposta mas também estava para se as forças políticas que até agora tinham reclamado de falta de tempo, quisessem solicitar um adiamento, também não teria nenhum problema em o fazer. -----



Manuel Alfredo da Rocha Maia deu nota que tinha percebido o alcance da observação feita na intervenção anterior, e naturalmente que não apresentava propostas por apresentar e que tinha como desiderato essencial fazer com que elas fossem discutidas, tendo em conta a complexidade que ela revestia e as consequências que daí advinham. Naturalmente que eles sendo os autores da proposta, estavam em condições de a discutir a todo o momento, mas também reconheciam que, apesar de ter sido enviada ontem aos Serviços de Apoio da Assembleia Municipal, não tinha sido distribuída a todos os Deputados, mas apenas aos líderes das bancadas, as condições objetivas para a discussão podiam não ser as mais favoráveis, não se opunham a que podendo a discussão iniciar-se hoje, pudesse não ser concluída no dia de hoje, até que já tinham percebido que havia em relação a algumas matérias, podia haver necessidade de entendimentos. Quanto mais possível fosse o consenso sem forçar a consciência de ninguém, melhor. Dito isto, e seguindo o repto do Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva, se o plenário considerasse estar em condições plenas de discutir com conhecimento, com propostas alternativas, estariam disponíveis para isso. Se não, também não haveria mal nenhum e se a Mesa estivesse de acordo, iniciar a discussão, remetendo para uma próxima oportunidade, a votação em concreto da proposta. Salientou que também poderiam fazer um pequeno intervalo para os líderes dos grupos municipais se entenderem sobre esta questão, uma vez que esta proposta não surgia de forma intempestiva, dado que quando propuseram a realização desta sessão, tornaram todas as bancadas cientes que fariam questão de apresentar propostas, tendo sido infelizmente só possível enviar ontem. O objetivo seria chegar a uma decisão democrática e em que todas as forças politicam se revissem.-----

Paulo Sérgio Fernandes da Rocha salientou que a dúvida levantada relativamente à proposta do PSD era exatamente a mesma dúvida perante a proposta da CDU. Na ordem de trabalhos estava para esclarecimento e se alguém pedia para ser por votação já não era para esclarecimento. A discussão e o esclarecimento tinham sido prestados, entendendo que a Mesa não deveria fazer a admissão da proposta. Realçou que o Senhor Deputado da CDU

tinha demonstrado disponibilidade para efetivamente reagendar este ponto para a próxima Assembleia. Considerava que também não devia ser a Mesa a rejeitar a admissão da proposta, dado que considerava que a CDU o devia fazer, e que facilmente chegariam a um consenso de forma a ser reagendado.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, suspendeu os trabalhos por cinco minutos, para conferência de líderes.-----

----- Foram retomados os trabalhos.-----

Manuel Alfredo da Rocha Maia usou a palavra para propor o reagendamento da proposta no período da ordem do dia da sessão do dia vinte e sete de setembro ou noutra data que a Mesa entendesse designar.-----

----- A Assembleia Municipal anuiu.-----

O Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que relativamente à Proposta de Resolução apresentada pela CDU, considerou não ser a melhor altura para tecer qualquer consideração, pelo que deixava para outra oportunidade. A proposta da rede de transportes no concelho da Maia não era neste momento uma proposta fechada, porque a mesma resultava de discussão de várias propostas apresentadas pela Área Metropolitana do Porto das contrapropostas do Município e tinha sido um processo que, não por responsabilidade do concelho da Maia, mas sim da própria Área Metropolitana do Porto, os elementos de natureza técnica que eram essenciais para uma apreciação política, tinham chegado com atraso. E muitos deles nem tinham chegado com a amplitude que era essencial para uma análise integrada das questões relacionadas até com a própria unidade territorial na qual estava-se inserido. Neste momento, e do ponto de vista dos Serviços Municipais, o que se tinha para analisar era a relação entre a proposta de linhas apresentada pela AMP e a frequência relacionada com cada uma das linhas. Em termos de proposta de linhas foram feitas algumas recomendações, mas de uma forma geral, e para já o que tinha sido apresentado, representava uma melhoria razoável em relação à situação atual. Do ponto de

vista das frequências, havia algumas objeções e que se estava neste momento em plena fase de negociações. Mais acrescentou que tudo quanto afirmasse como absoluto em relação a esta matéria, seria engano porque neste momento ainda tal não era possível. Neste momento, estavam a analisar com pormenor e muita atenção, a relação entre as linhas propostas e as questões das frequências. A resposta a essa análise deveria ser enviada para a AMP nos meados da próxima semana e por sua vez caberia à AMP pronunciar-se sobre as próprias objeções concelhias e que a Maia como fazia parte de uma unidade territorial onde se incluíam mais dois Municípios, o processo de envio destes era rigorosamente a mesma coisa. Só quando houvesse essa pronúncia final da AMP e tendo em conta o resultado das objeções dos três Municípios, estar-se-ia em condições de uma pronúncia definitiva sobre a matéria. Mais acrescentou que num futuro agendamento de uma futura assembleia municipal, a proposta estaria já mais sedimentada do que no atual momento. Do ponto de vista do que já foi analisado, quer por proposta direta da AMP quer tendo em conta as próprias sugestões do Município, salientou que estava relativamente otimista em relação ao resultado final da rede. Em relação à questão dos pedidos de esclarecimento dos Senhores Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, deu nota que pelo menos a dois foi dada resposta e entregue aos Senhores Vereadores. Admitia que podia existir algum problema de comunicação interna mas na verdade aquilo que tinha sido colocado à Câmara Municipal, em sede de reunião de Executivo, tinha sido respondido, pois tinha sido o mesmo a responder. Salientou que o processo ainda estava em negociação e o que a Câmara Municipal queria era que o resultado fosse que o Município ficasse com uma rede de transportes públicos consistente, coerente, inteligente e capaz. Como houve delegação de competências nesta matéria e fazendo parte de um puzzle, era evidente que este exercício de competências respeitaria, na medida do possível, as reivindicações de cada Município mas não eram competências que poderiam chamar aos próprios Municípios, porque as tinham delegado. Para finalizar, acrescentou que a Assembleia Municipal deveria proceder à convocatória de uma sessão em que esta matéria fosse ponto único porque era muito importante e pensava que nessa altura a informação

disponível já seria muito mais fidedigna, já que poderia ser a final. Realçou ainda que a equipa municipal era formada por Técnicos de excelente competência. Relativamente ao estacionamento em Águas Santas, deu nota da existência de um projeto de execução desse parque, que estava inserido em sede do PEDU e do PAMUS. Este parque teria financiamento comunitário mas a União Europeia não considerava elegível em matéria de mobilidade a construção do parque de estacionamento. Era um entendimento que o Município não partilhava. Para haver mobilidade no transporte público teria que haver condições como parques de estacionamento para as pessoas poderem usufruir da rede de transportes públicos mas a União Europeia neste momento entendia que a construção de parques de estacionamento não estava relacionada com a questão da mobilidade. A Comissão de Coordenação conjugava da opinião da Câmara Municipal e a própria União Europeia estava a ser questionada sobre isso. O projeto já existia e financiado ou não, o mesmo seria executado porque era uma obra que fazia falta. Relativamente à questão da revisão do plano de mobilidade, deu nota que o mesmo já estava a ser revisto por duas razões: a primeira decorria do próprio processo de revisão em curso do PDM e também de um projeto europeu que o Município estava envolvido e que obrigava a essa mesma revisão, e por opção concreta do Executivo Municipal, haveria uma ampla auscultação pública. Relativamente à questão se haveria intenção de cortar algumas ruas, artérias à circulação automóvel, respondeu afirmativamente, dando nota que neste momento estavam a estudar muito profundamente essa possibilidade. Numa primeira fase, o contexto seria o da Maia e nesta semana da mobilidade, iriam fazer precisamente um corte de trânsito que não era apenas feito para a ocasião mas eram também pequenos mecanismos de teste que eram obrigados a fazer em relação a questões desta importância. Fruto do início de toda a operação urbanística relacionada com o Bairro do Sobreiro, a Cidade da Maia iria ter em alguns momentos uma elevada densidade de obra que teria influência direta nos próprios percursos para veículos e pessoas, que teriam que sofrer algumas alterações, não tendo em vista o corte definitivo dessas vias por causa da existência dessas obras. A decisão de fechar definitivamente algumas artérias estava a ser

estudada mas teria que ser adotada de forma muito paulatina. Em relação à proposta dos táxis, deu nota que os Serviços Municipais estavam também a proceder a um estudo de revisão do regulamento e esta proposta apresentada seria um excelente contributo. Mais acrescentou que ele próprio já tinha ouvido três entidades representativas do sector, de forma informal. Os Serviços Municipais também já tinham ouvido pessoas ligadas à atividade e estavam a estudar a revisão do regulamento, sendo evidente que teriam que aumentar posturas e a produzir alterações de forma a reduzir os custos para o utilizador. O regulamento deveria incorporar questões que depois seriam vertidas em caderno de encargos do procedimento concursal em que as energias alternativas para os veículos teriam importância em sede concursal. Mas também havia as questões relacionadas com as habilitações dos próprios profissionais, nomeadamente em línguas, dado que os tempos assim o exigiam e os munícipes assim o mereciam. De qualquer maneira, este regulamento que já podia estar muito mais adiantado, tendo sofrido deliberadamente uma diminuição de ritmo na sua produção porque também fazia sentido olhar para os táxis integrados na rede normal de transportes públicos e quando estavam em plenas negociações em relação à rede fazia algum sentido ter alguma prudência no que pretendiam dos táxis porque também eram parte ativa de todo o processo de transportação inter e extra municípios.-----

Cristiana Maria Monteiro Carvalho pediu a palavra para dizer que na sua intervenção referiu-se não a qualquer requerimento apresentado pelos Vereadores da Coligação “Um Novo Começo” e à qual pertencia, mas a algumas questões que ela própria tinha colocado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, em Assembleia Municipal, no passado dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete, e às quais ainda não tinha obtido resposta. Relativamente aos requerimentos apresentados pela Coligação, tinha conhecimento que foram apresentados e que em abril também tinha sido apresentada uma proposta de otimização da rede de transportes públicos, numa lógica de apresentar o contributo porque também queriam que os maiatos estivessem bem servidos de transportes públicos. Se os requerimentos apresentados pela Coligação não tiverem a resposta devida, salientou que tinha a certeza que

Handwritten initials and signature at the top left of the page.

os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, no âmbito do Estatuto da Oposição, saberiam utilizar os instrumentos legais ao seu dispor e o que ela própria dizia respeito, tinha considerado nas questões colocadas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezembro que não foi respondida.-----

O Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, deu nota que não sabia sobre as questões colocadas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Salientou que aquilo que tinha sido apresentado pelos Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, em sede de reunião de Câmara, nomeadamente a proposta referida pela Senhora Deputada, foi respondida ponto por ponto, por escrito. Salientou que respondia por aquilo que sabia.-----

Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta usou a palavra para relembrar que o BE na sua intervenção tinha feito cinco perguntas objetivas e o Senhor Vereador só tinha respondido a uma. Mais acrescentou que ficariam à espera que depois essas respostas sejam dadas.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e **aprovada, por unanimidade**, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e cinquenta e oito minutos do dia quinze de setembro, foi dada por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos Membros da Mesa: Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael.-----

A Presidente: *António Gonçalves Bragança Fernandes*
A 1.ª Secretária: *Márcia Isabel Duarte Passos Resende*
A 2.ª Secretária: *Susana Filipa Coelho Rafael*

Presidente da Assembleia Municipal

De: CANDIDO GRACA <candido.graca@netcabo.pt>
Enviado: 7 de setembro de 2018 08:43
Para: presidente.assembleia@cm-maia.pt
Cc: antonio.oliveira.silva@gmail.com
Assunto: Reunião extraordinária da A M , dia 14/09/2018

M
af.
Jag

Exmo Sr Presidente da Assembleia Municipal,

Venho informar V Exa., de que por razões pessoais, não poderei estar presente na próxima Assembleia Municipal.

Cumprimentos,

Cândido Graça
Despachante Oficial

Telemóvel.:- 00 351 965 099 036
Telefone...:- 00 351 229 737 829
Fax.....:- 00 351 221 454 171
e-mail:- candido.graca@netcabo.pt
e-mail:- candido.graca@despachante.odo.pt

GRACA & QUINTAS
DESPACHANTES OFICIAIS LDA
Rua do Mosteiro, 254 - 2º Esq.
Apartado 2002
EC Aguas Santas
4426-909 MAIA

Telefone.:- 00 351 229 737 829
Fax.....:- 00 351 221 454 171
e-mail:- graca.quintas@netcabo.pt

Adelino
Convocar o reunião
Bog

Pedro Carvalho Sousa





Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

BM *MA*
ajs.

Exmo. Sr. Eng^o António Gonçalves Bragança Fernandes
Presidente da Assembleia Municipal da Maia
Praça Dr. José Vieira de Carvalho
4470-202 MAIA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		72A/79/2018	12/09/2018

Assunto: Substituição de Presença

Ex.mo Senhor Presidente

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Ex^a da minha indisponibilidade, para estar presente na Sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 14/09/2018.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Eugénio José Vieira Teixeira, portador do C.C. nº 05778894 4zz.

Aproveito a oportunidade para endereçar a V.Ex^a os meus mais respeitosos cumprimentos.



Presidente da Assembleia Municipal

De: Manuel Oliveira <manuel.caetano.oliveira@gmail.com>
Enviado: 6 de agosto de 2018 17:17
Para: presidente.assembleia@cm-maia.pt
Cc: Assembleia Municipal da Maia; Angelo Miguel; Pedro Marques; António Oliveira Silva
Assunto: Renúncia ao mandato

Exmo. Sr. Eng.º António Bragança Fernandes
MI Presidente da Assembleia Municipal da Maia

Caro Presidente,

após um período de ausência devidamente justificada, venho por este meio solicitar que aceite agora, e ao abrigo do Regimento da Assembleia Municipal da Maia, a minha renúncia ao mandato de deputado municipal pela coligação "Maia em Primeiro".

Agradeço ainda que os serviços da Assembleia Municipal procedam ao contacto com o deputado Ângelo Miguel Augusto, primeiro suplente indicado pelo CDS-PP, para assumir as funções de deputado efectivo.

Foi para mim uma honra servir o município nesta qualidade e contribuir, na medida do possível, para a melhoria do debate e da decisão política.

Desejo especialmente ao Sr. Presidente e à bancada "Maia Em Primeiro" a continuação de um excelente mandato.

Com consideração e estima pessoal,

Manuel Oliveira

M
Manuel Oliveira
Presidente da Assembleia Municipal da Maia
para conhecimento
17.08.18

Assembleia Municipal da Maia**Sessão Extraordinária de 14/9/18****Ponto 1.2****PROPOSTA****Pela não transferência em 2019 das competências previstas na Lei nº 50/2018**

Foi recentemente publicada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro de transferências de competências para as autarquias locais.

De acordo com o artigo 4.º da referida lei, esta transferência de competências e afetação de recursos será concretizada através de diplomas sectoriais relativos às diversas áreas. Tal transferência, com carácter **universal e definitivo**, ocorrerá a partir de 2019 e deverá estar concluída até 1 de Janeiro de 2021, admitindo-se, porém, que as autarquias que não pretendam a transferência já em 2019 destas competências, comuniquem esse facto à DGAL, após decisão nesse sentido dos seus órgãos deliberativos.

Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado central e o Estado local para melhor assegurar políticas públicas que resolvam os problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. Nunca se poderá aceitar que as autarquias, alegando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso e fruição pelas populações e promovendo a degradação do serviço prestado.

Apesar da descentralização democrática da administração pública constituir um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artº 6º nº 1 da CRP), a Lei nº 50/2018 resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas.

Conforme o artigo 44.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, esta lei só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito sectorial. Mas tais diplomas sectoriais não foram publicados até à presente data, não permitindo assim aos municípios perceberem de forma objetiva e rigorosa o sentido, a extensão e o conteúdo da anunciada descentralização administrativa. E são ainda desconhecidos os montantes exatos das verbas a transferir para que as autarquias possam assegurar cabalmente essas novas competências.

Pelo exposto, e também por mera cautela e por não terem sido ainda publicados os referidos diplomas sectoriais, a Assembleia Municipal da Maia reunida em 14 de Setembro de 2018, nos termos e para os efeitos do artigo 4º, n.º 2 a) da Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, DELIBERA:

- 1. Não se opor à transferência de competências mas, tal como está na Lei 50/2018, não deve ser acolhida;**

2. **Comunicar tal decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais;**
3. **Defender que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício. E não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura**

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

M. J. de

B. M.



A
② dji

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 14 de Setembro de 2018
Período da Ordem do Dia

JM

Lei-quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Municipais

DECLARAÇÃO DA CDU

Em coerência com as posições do PCP e da CDU, designadamente sobre a falta de seriedade e de rigor que tem caracterizado o comportamento do Governo em relação ao chamado processo de transferência de competências para as autarquias locais, mas também sobre as questões de fundo que a propalada intenção descentralizadora não colocou realmente em discussão, especialmente a necessária, urgente e possível regionalização, o Grupo Municipal da CDU vota favoravelmente a proposta trazida a esta Assembleia pela Câmara Municipal.

A proposta confirma, tal como o PCP e a CDU têm identificado e denunciado, que o Poder Local não se conforma com o resultado de um negócio entre o Governo e o PSD manifestamente divorciado da opinião de inúmeras autarquias de diferentes composições, incluindo sob gestão do PS e do PSD, justamente contrárias à tentativa de imposição do que não passa de um presente envenenado cujos riscos estão sobejamente identificados, designadamente:

- em termos de sustentabilidade financeira das autarquias;
- as sérias e pouco avaliadas implicações financeiras, humanas e organizacionais;
- a verdadeira incógnita quanto às matérias a transferir e as condições em que tal transferência será feita, uma vez que só os diplomas complementares as definirão;
- o afastamento do Estado em áreas específicas em que é essencial o seu papel, especialmente em termos da escala nacional exigível para o êxito de políticas públicas, como na Educação e Saúde;
- a multiplicação de situações de tutela à revelia da Constituição e contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local Democrático, uma vez que em praticamente todos os domínios apenas são transferidas competências de mera execução, colocando as autarquias numa situação idêntica à de extensões dos órgãos do Poder Central;
- a degradação da qualidade dos serviços às populações, com o risco acrescido de vir a justificar, mais tarde ou mais cedo, uma investida privatizadora.



Para a CDU, a apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, o desconhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos decretos-lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses das populações e das autarquias, se não devam assumir, a partir de 1 de Janeiro de 2019, as novas competências.

Disse.

M.
ds.

ds.

Descentralização - Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

A bancada da Coligação Maia em Primeiro, ~~e nomeadamente os representantes do CDS que a integram~~, concorda com o princípio da descentralização, o qual vai ao encontro dos princípios consagrados com a implementação do estado democrático em Portugal e a consequente implementação do poder autárquico democrático, bem como o reforço desse desígnio através das revisões constitucionais que foram sendo realizadas.

Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa consagra também expressamente os princípios da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais.

De facto, as autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a acção social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social, sendo que em todas estas a Maia se encontra, ela própria, através desta Câmara Municipal e dos seus serviços, na linha da frente no que respeita à sua relação com as populações e à prestação de todas estas valências, colmatando

18
ds.
muitas vezes aquilo que o Estado Central não faz ou é incompetente a fazer.

Nesta matéria, convém lembrar que o anterior Governo desenvolveu e implementou uma profunda reforma, nomeadamente no que se refere às atribuições e competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente através da Lei n.º 75/2013.

Por outro lado, foram também aprovados diversos diplomas no sentido de efectivar a descentralização no que se refere a áreas como a educação, saúde, segurança social, cultura e transportes, sendo que o actual Governo assumiu o compromisso de continuar a efectivar tal descentralização e a concretizar a reforma realizada.

No entanto, o processo de descentralização, conduzido pelo actual Governo, tem-se traduzido numa grande trapalhada, com avanços e recuos, prazos sistematicamente prorrogados, indefinições, falta de estudos, análises e dados concretos, nomeadamente no que se refere aos meios necessários para a descentralização de competências.

O processo de descentralização, conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a lei-quadro, os diplomas sectoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente, tudo porque temos um país heterogéneo e seria e será necessário uma avaliação exaustiva à capacidade efectiva dos municípios no

cumprimento das novas competências que lhes querem ser atribuídas.

No passado dia 18 de Julho, a Assembleia da República aprovou a lei-quadro da descentralização, bem como as alterações à Lei das Finanças Locais, e, no nosso modesto entender, sem ter em atenção alguns pontos fundamentais e apressando sem justificação um processo que para ser bem feito e concretizado necessita da avaliação já referida, ou seja Município a Município, e de ter em conta a coesão territorial.

Ainda assim, a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que entrou em vigor no passado dia 17 de agosto, prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até Janeiro de 2021, e depende da prévia aprovação, pelo Governo, de decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

Ora, foi já tornado público que tais decretos sectoriais ainda não foram aprovados pelo Governo, sendo que todas as Autarquias Locais devem rejeitar o exercício de qualquer nova competência sem que o Governo preste todos os esclarecimentos e remeta às autarquias locais e às entidades intermunicipais todas as informações necessárias ao exercício de tais funções e competências, assegurando e garantindo simultaneamente todos os meios, técnicos, com pessoal e de financiamento ao cumprimento das novas competências pelo poder local.

É fundamental que a descentralização a efectivar seja uma verdadeira descentralização de poder de decisão e não uma mera

transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefeiros de direcções gerais e de institutos públicos.

Disse...

Maia, 14.9.2018

A Coligação "Maia em Primeiro"

maia

MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes Câmara Municipal da Maia

mobilidade.sustentavel@cm-maia.pt

Combina e Move-te!
#mobilityweek



AÇÃO CONDUCENTE À TRANSIÇÃO...

Sensibilização para a Mobilidade Sustentável na Maia



SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO 2018

MAIA (com) VIDA!

atividades gratuitas

- ecobus7
- mostra transporte público multimodal
- mostra mobilidade suave
- caminhadas | cicloturismo | (cão)curso
- esplanadas | música | chill out
- insufláveis | arvorismo
- mercadinho de rua | street food
- street challenge

Combina e move-te!
#mobilityweek #visitmaia

5.ª Edição consecutiva

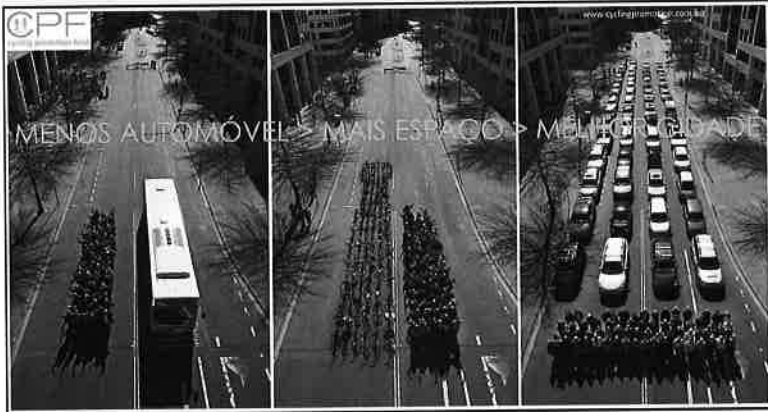
SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

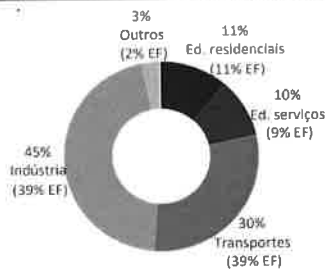


AÇÃO CONDUCENTE À TRANSIÇÃO...

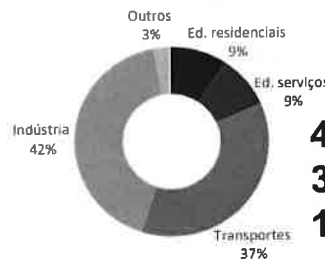


**Sensibilização e
 envolvimento numa
 responsabilidade coletiva**

Maia: 3 954 GWh de energia primária



Maia: 766 860 tCO₂eq.



Emissões de GEE

42% Indústria
37% Transportes
18% Edifícios residenciais/serviços

INE | 2011

Fonte: Relatório Anual de Energia e Emissões | AdePorto | Ano de Referência 2015



AdePORTO
 AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO

RELATÓRIO ANUAL DE ENERGIA E EMISSÕES
 (Ano de referência 2015)

Município de Maia
 Novembro | 2017

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
 16-22 SETEMBRO

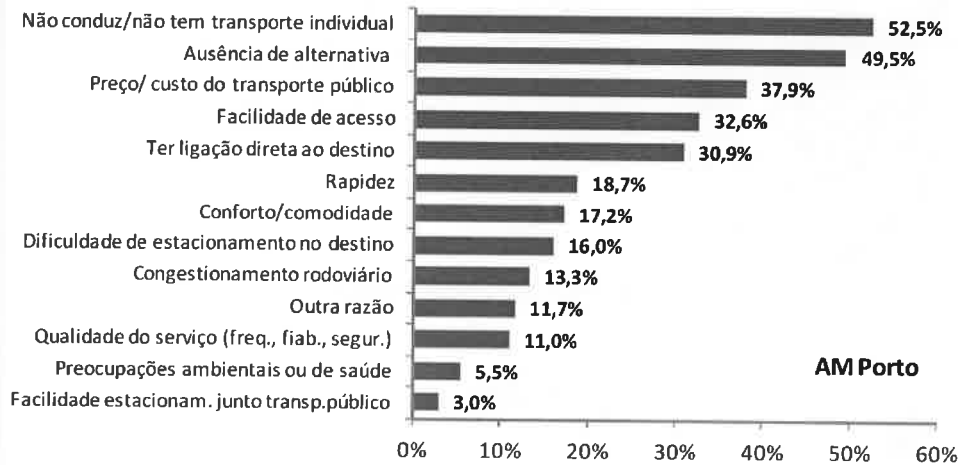
Combina e Move-te!
 #mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
 Câmara Municipal da Maia



NÚMEROS A CONSIDERAR | REFLETIR

Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa 2017*



Razões declaradas por residentes na AMP para a utilização do Transporte Público

*Destaque do INE | Informação à Comunicação Social, julho de 2018

SEMANAEUROPEIADAMOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

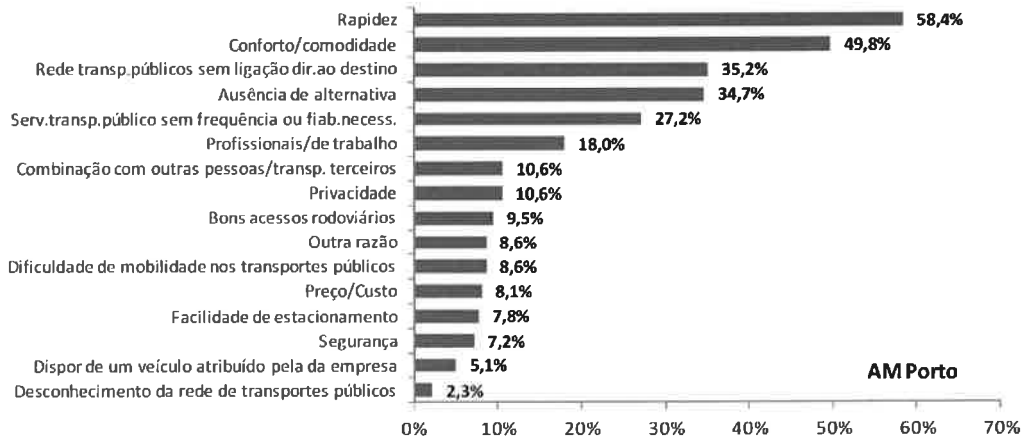
Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
USE UMA MODO DADIT, MAIA PLANEAMENTOS
MAIS QUALIDADE DE VIDA



NÚMEROS A CONSIDERAR | REFLETIR

Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa 2017*



Razões declaradas por residentes na AMP para a utilização do Transporte Individual

*Destaque do INE | Informação à Comunicação Social, julho de 2018

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHORA MOBILIDADE. MANTÉM O PORTO!
MAIS QUALIDADE DE VIDA



NÚMEROS A CONSIDERAR | REFLETIR

Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa 2017*

Embora a Maia registe um valor relativo à utilização do transporte público/coletivo ligeiramente superior ao registado na AMP (11,2% e 11,1% respetivamente), possui um valor inferior ao registado em 2011.

Com efeito, a tendência de descida agravou-se entre 2011 e 2017, sendo importante refletir e procurar identificar as principais causas...

*Destaque do INE | Informação à Comunicação Social, julho de 2018

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

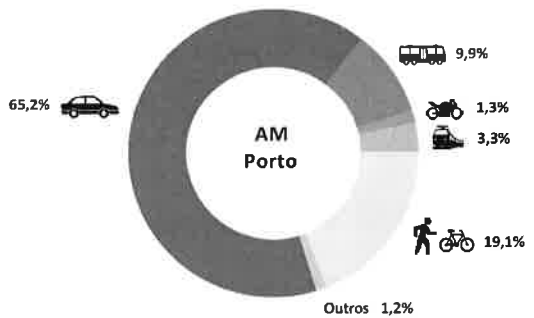
Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA



NÚMEROS A CONSIDERAR | REFLETIR

Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa 2017*



Distribuição n.º deslocações por meio de transporte em dias úteis

Considerando as deslocações nos dias úteis, destacou-se o automóvel (ligeiro de passageiros) como principal meio de transporte nas deslocações, que foi a opção em 65,2% dos casos na AMP

As deslocações principalmente por modos suaves (pedonal ou bicicleta) atingiram 19,1% na AMP.

Os transportes públicos e/ou coletivos, como principal meio de transporte, representaram 13,2% na AMP.

As deslocações efetuadas pelos residentes na AMP tiveram em média uma duração de 21,8 minutos e uma distância de 10,1 km.

*Destaque do INE | Informação à Comunicação Social, julho de 2018

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
BETTER MOBILITY. BETTER TRANSPORTS.
MAIS QUALIDADE DE VIDA

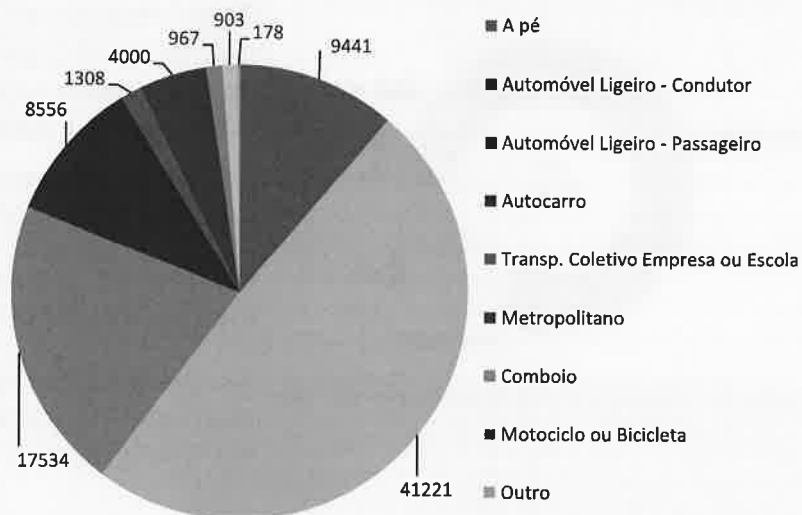
maia
CÂMARA MUNICIPAL



NÚMEROS A CONSIDERAR | REFLETIR

Mode de Transporte	1991	2001	2011
Transporte Público	34,2	22,8	17,6
Automóvel	38,2	61,0	69,9
A Pé	26,8	15,4	11,2
Outros modos	0,8	0,8	1,3

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011



Fonte: INE, Censos 2011

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MUNICÍPIO DO MAIA
MAIS QUALIDADE DE VIDA

maia
CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

Preparação do Concurso Público dos Contratos de Serviço Público de Transporte de Passageiros

OSP | Obrigações de Serviço Público

No caso de existirem OSP, está a equacionar-se adotar o modelo já usado no âmbito do modelo de gestão da STCP, distribuindo em função da percentagem de serviço associada a cada município

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MAIS MOBILIDADE. MAIS TRANSPORTES.
MAIS QUALIDADE DE VIDA



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

Preparação do Concurso Público dos Contratos de Serviço Público de Transporte de Passageiros

Sistema Intermodal Andante - SIA

Relativamente ao sistema tarifário, reforçou-se a questão da preferência pelo SIA, e neste âmbito também a importância de se assegurar o alargamento do zonamento a toda a AMP e assegurar ajustamentos que garantam a boa rentabilidade da operação

Modelo de Contrato e Prazo

Está em estudo o modelo mais adequado (concessão vs prestação de serviços), atentas as variáveis em análise e a informação disponível.

Prazo do Contrato

Está em estudo o prazo mais ajustado (menor ou mais alargado), tendo em conta aspetos técnicos relacionados com a gestão operacional (amortização de veículos, incentivos à exploração, risco de operação, entre outros)

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE

16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!

#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

Preparação do Concurso Público dos Contratos de Serviço Público de Transporte de Passageiros

Desenho das Redes de cada município, em curso mediante trabalho articulado entre equipas técnicas dos municípios e a equipa técnica da AMP, tendo em vista a sua racionalização (menos linhas, mais horários, melhor cobertura) e baseado em unidades territoriais.

UT1 – Maia, Matosinhos e Trofa, que representam 7,5 M veíc.km/ano

UT2 – Gondomar, Paredes, Santo Tirso e Valongo representam 8,5 M veíc.km/ano.

UT3 – Póvoa de Varzim e Vila do Conde Representam 2,1 M veíc.km/ano

UT4 – Espinho, Santa M.^a da Feira e Vila Nova de Gaia, representam 9,9 M veíc.km/ano

UT5 – Arouca, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Vale de Cambra, representam 1,3 M veíc.km/ano.

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

Preparação do Concurso Público dos Contratos de Serviço Público de Transporte de Passageiros

Mais de 630 linhas de autocarros na AMP | 18 240 km de extensão de percursos

+ 170 500 'veíc. x km' percorridos/ dia | 07-21 horas | 14 horas

170 500/ 18 240 = 9,35 veíc./ linha e sentido | em 14 horas de operação: 14h/ 9,35 veíc. = 1,498, ou seja,

INTERVALO MÉDIO DE PASSAGEM/ SENTIDO - 01H:30M

média Linhas STCP + Privados no Núcleo Central - 00:25

média dos restantes serviços - 01:57

responde sobretudo a movimentos pendulares

pouco atrativo como serviço urbano

Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948

Fonte: Trabalho desenvolvido para a AMP, apresentado em conselho metropolitano de vereadores mobilidade

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MUNICÍPIO METROPOLITANO DO RJSPTP
MAIS QUALIDADE DE VIDA

maia
CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

Novo Modelo de Gestão da STCP

Decreto n.º
37272, de 31 de
dezembro de
1948

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MULTIMODALIDADE
MAIS QUALIDADE DE VIDA

maia
CÂMARA MUNICIPAL

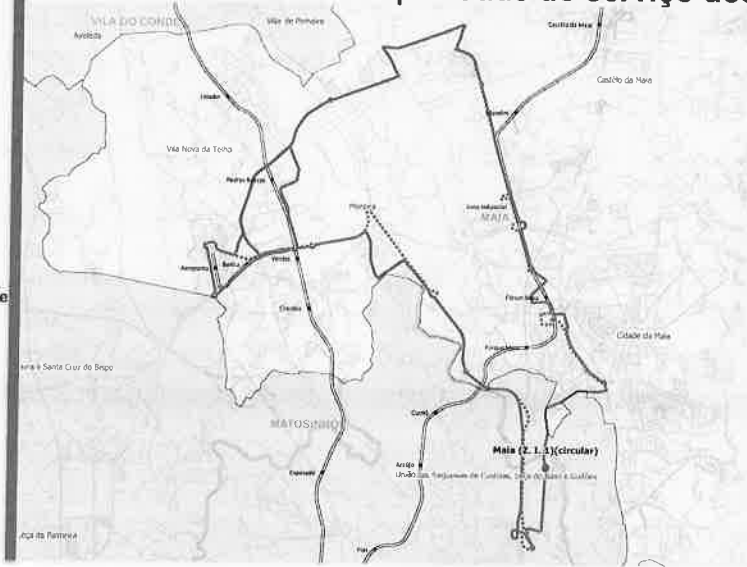


Handwritten initials/signature in the top left corner.

GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

Melhoria da qualidade do serviço dos títulos existentes, através:



- **Ligação do Fórum Maia ao Centro Empresarial da Lionesa A. Nogueira da Costa (2017)**
- **Ligação do Fórum da Maia às Áreas de Acolhimento Empresarial Maia I e a Poente da Cidade (em curso)**
- **Projeto Piloto de solução de Transporte Flexível, nas zonas mais periféricas do concelho (em curso)**

Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO..

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de junho

Autorização da manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória até dezembro de 2019, assegurando melhoria de serviço

Alargamento da Rede Intermodal ANDANTE, à Trofa na linha CP Urbanos e novas linhas da A. Nogueira da Costa, da Maia Transportes e da Resende (105N, 107N e 121)

Melhoria do Sistema de Informação sobre Transportes: Plataforma MOVE-ME e APP anda

Decreto n.º
37272, de 31 de
dezembro de
1948



SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR QUALIDADE, MAIORES OPORTUNIDADES
MAIS QUALIDADE DE VIDA

maia
CÂMARA MUNICIPAL



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho

Manutenção da titularidade por parte do Estado das seguintes concessões:

- De âmbito nacional
- Em modo ferroviário pesado
- Explorado, na Área Metropolitana do Porto, ao abrigo das relações concessórias entre o Estado e o operador interno Metro do Porto, S. A., Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A., até ao termo das relações de serviço público em vigor
- Serviço Expresso
- De âmbito internacional, nos termos da legislação em vigor

Decreto n.º
37272, de 31 de
dezembro de
1948

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho

A Área Metropolitana do Porto sucede à Autoridade Metropolitana de Transporte do Porto, integrando, no domínio do transporte público de passageiros, as atribuições e competências estabelecidas no RJSPTP

O Município da Maia toma a decisão de delegação de competências de autoridade de transportes na Área Metropolitana do Porto
18 dezembro de 2015

Decreto n.º
37272, de 31 de
dezembro de
1948

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MUNICÍPIO METROPOLITANO DO PORTO
MAIS QUALIDADE DE VIDA



GOVERNANÇA | PLANEAMENTO | GESTÃO...

2015 O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) Lel n.º 52/2015, de 9 de Junho

Revoga o Regulamento de Transportes em Automóveis
Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948

Estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.

Decreto n.º
37272, de 31 de
dezembro de
1948

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MAIOR MELHOR MAIS QUALIDADE
MAIS QUALIDADE DE VIDA



REDE EXISTENTE

Diagrama global oferta | N.º Serviços

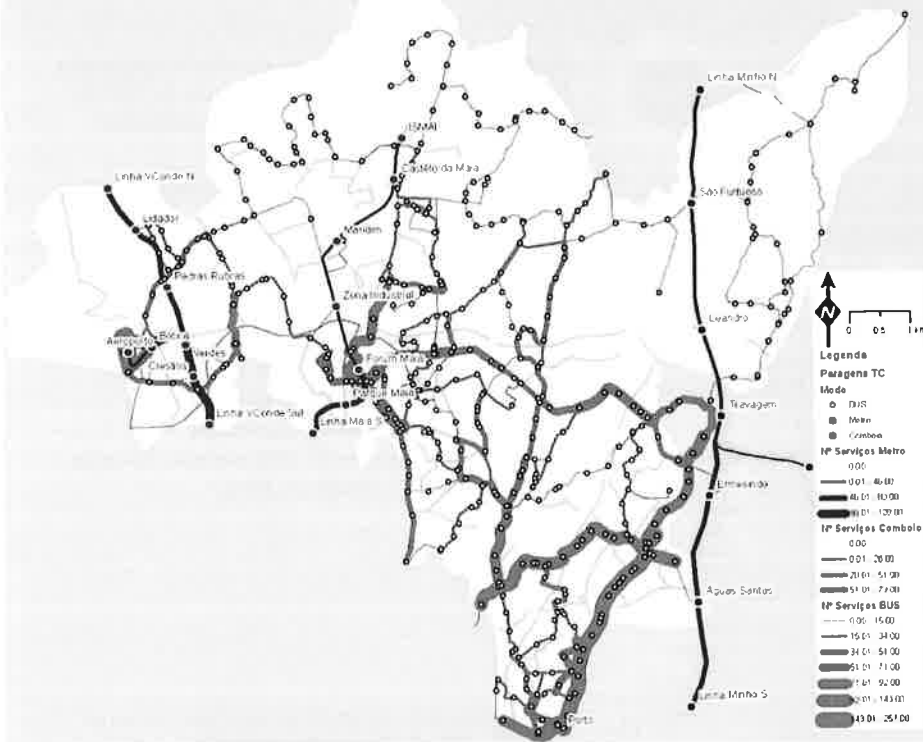
Concentração de serviços de transporte público coletivo rodoviário, nos eixos de maior oferta de serviços diários

Exceção para o norte /nordeste do concelho, freguesias de Folgosa, São Pedro de Fins, Silva Escura, Avioso (São Pedro e Santa Maria), Gemunde e Gondim, com n.º de serviços reduzido, e com baixas frequências.

No eixo central do concelho, n.º de carreiras e de serviços mais intenso e com predominância, particularmente nos modos ferroviário, nos eixos norte-sul.

Exceção feita para transporte coletivo rodoviário em alguns eixos: um de ligação entre a Maia e Ermesinde e outro de ligação entre Gueifães e Águas Santas.

Sem prejuízo destas exceções, é muito reduzida a oferta nos eixos transversais de atravessamento do concelho.



Fonte: PMSCM, 2013

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

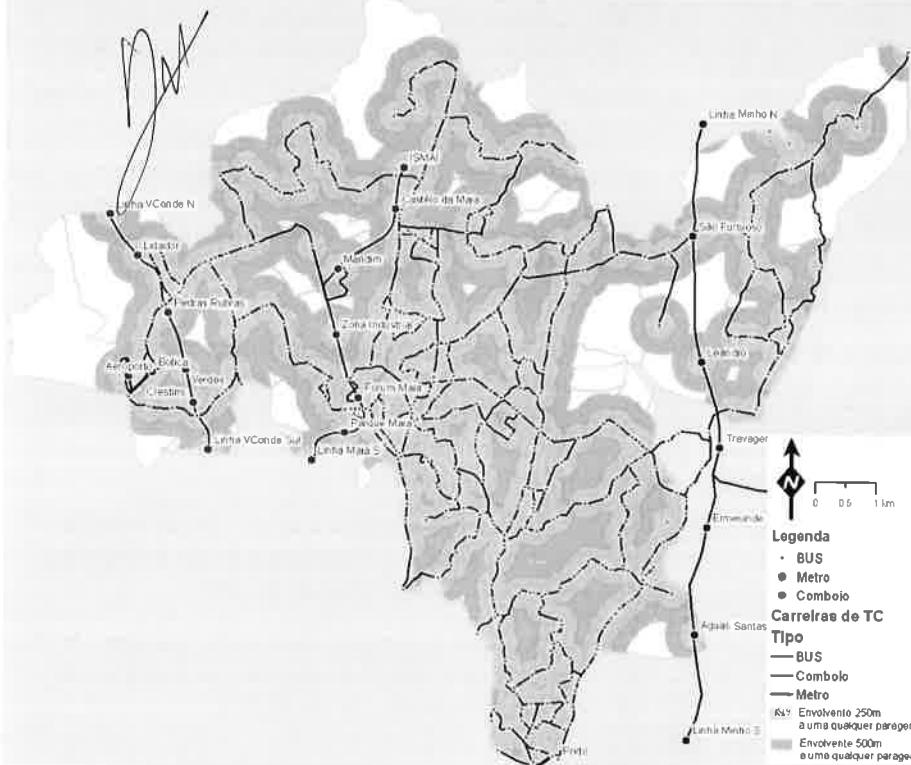
Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia



REDE EXISTENTE

Área de Influência das Paragens de Transporte Coletivo

Modo Rodoviário | STCP e Operadores Privados



Boa cobertura territorial, com praticamente todas as áreas urbanas a menos de 500 m de uma paragem de transporte coletivo

Passando para uma análise à distância de 250 m às paragens, de um modo geral se verifique uma forte disparidade entre as várias freguesias.

Embora existam casos em que a percentagem de empregos e residentes se aproxima dos 100% (Pedrouços), a média do total de empregados e residentes a menos de 250 metros de uma paragem de TC ronda os 67%.

População empregue e população total abrangida num raio de 250 e a 500 metros de cada paragem ou estação

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

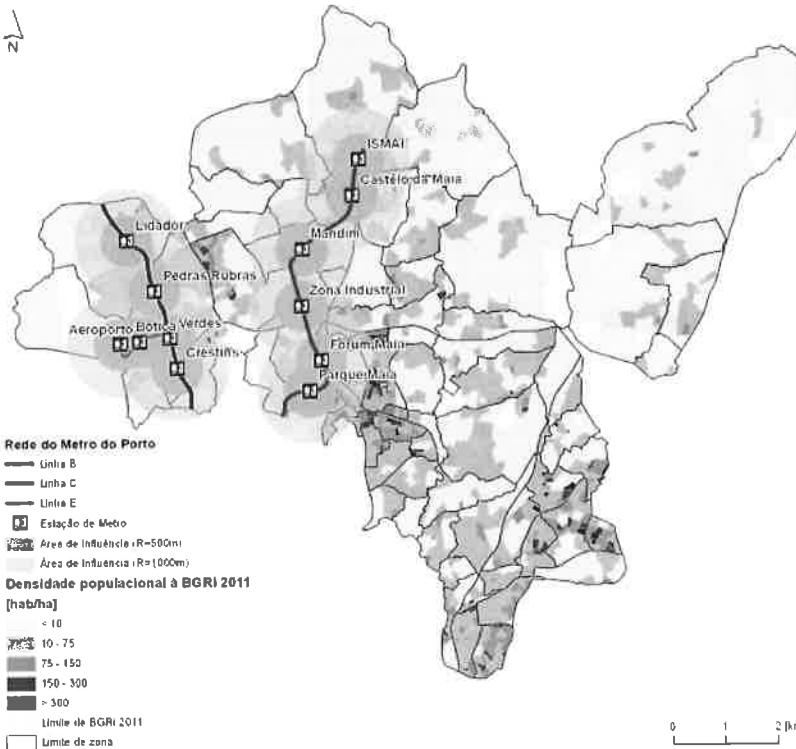
Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia



REDE EXISTENTE

Modo Ferroviário Ligeiro | Metro do Porto, S.A.



Linha B – Estádio do Dragão/Póvoa do Varzim, servida por 4 estações: Verdes, Crestins, Pedras Rubras e Lidador

• **Linha C – Campanhã/ISMAI, com 6 estações: Parque Maia, Fórum Maia, Zona Industrial, Mandim, Castelo da Maia e ISMAI**

• **Linha E – Estádio do Dragão/Aeroporto, com 4 estações: Crestins, Verdes, Boticas e Aeroporto.**

O único operador de transporte de passageiros no modo ferroviário ligeiro é a Metro do Porto, S.A..

Material circulante recente (2002), com boas condições de conforto, adaptados a PMA e informação sobre percursos e paragens.

Sistema Intermodal ANDANTE

Boas frequências em grande parte dos períodos do dia

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

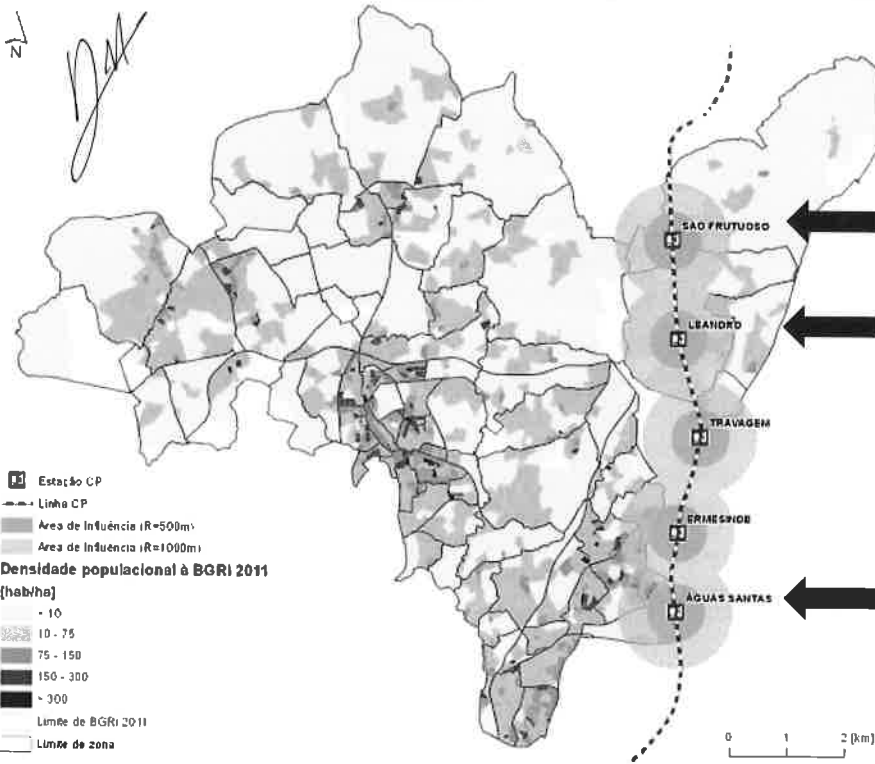
maia
MUNICÍPIO INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA

maia
CÂMARA MUNICIPAL



REDE EXISTENTE

Modo Ferroviário Pesado | CP Comboios de Portugal



Linha do Minho, sendo servida por quatro estações, três no município da Maia (Águas Santas, Leandro e São Frutuoso) e uma no concelho de Valongo (Ermesinde)

O único operador de transporte de passageiros no modo ferroviário pesado é a CP Comboios de Portugal que assegura serviços Regionais, Inter-regionais, um serviço Internacional e serviços suburbanos.

Material circulante recente (2002), com boas condições de conforto, adaptados a PMA e informação sobre percursos e paragens. Integrada no ANDANTE desde 2017

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia



18
of

MAIA EM TRANSPORTE PÚBLICO

14 SET 2018



Índice:

Rede Existente

Governança | Planeamento | Gestão...

Números a Considerar/Refletir

Ação Conducente à Transição

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE
16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!
#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
MELHOR MOBILIDADE, MAIS TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA



MS
JF.
DA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA

MAIA, 14 SET 2018

Documento 7

MAIA EM TRANSPORTE PÚBLICO

14 SET 2018

SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE

16-22 SETEMBRO

Combina e Move-te!

#mobilityweek

Pelouro do Planeamento, Mobilidade e Transportes
Câmara Municipal da Maia

maia
SEM MOBILIDADE, SEM TRANSPORTES
MAIS QUALIDADE DE VIDA





Faz referência para agenda
para a próxima reunião ordinária

N.º 8
M
CSZ

Sessão extraordinária n.º 8, em 14.SET.2018

Transportes Públicos na Maia

Proposta de Resolução

Através do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, definiu a União Europeia o modo como as autoridades públicas podem intervir para assegurar a prestação de serviços de transporte de passageiros de interesse geral que sejam, designadamente, mais numerosos, mais seguros, de melhor qualidade e mais baratos do que aqueles que seria possível prestar apenas com base nas leis do mercado.

Entre outras matérias, o referido diploma comunitário estabelece o regime concorrencial dos serviços públicos de transportes, define as condições para a sua contratualização e as obrigações de serviço público, estabelecendo como meta para a adjudicação do referido serviço à luz das novas regras o dia 3 de Dezembro de 2019.

Por outro lado, veio a Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, aprovar o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), conformando-o com o referido Regulamento e fazendo cessar, por consequência, todas as concessões de transporte rodoviário de passageiros até à supra indicada data de 3 de Dezembro de 2019, a partir da qual vigorarão as regras da União Europeia de adjudicação dos serviços públicos de transportes.

Nessa conformidade, devem as autoridades competentes de transportes, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto (AMP), discutir e decidir, até ao final do corrente ano, o modelo de adjudicação para a contratualização da operação de serviço público de transporte de passageiros a realizar em 2019, incluindo a configuração da rede de transportes.

Trata-se de uma responsabilidade de extraordinária importância, pois desse processo resultarão significativas consequências para a vida das populações, na medida em que visa a contratualização de linhas, horários e frequências dos transportes rodoviários.

A circunstância de, por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de 18 de Dezembro de 2015, o Município da Maia ter delegado, como os demais, na Área Metropolitana do Porto, o estudo de propostas e a condução desse processo não dispensa este órgão fiscalizador e deliberativo do Município de acompanhá-lo, garantir o controlo democrático dos procedimentos e assegurar a satisfação dos direitos e interesses das populações.

O Município da Maia integra-se no conjunto de seis concelhos do Grande Porto (Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia) historicamente servido pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto (STCP), sendo beneficiário de várias linhas importantes da rede desta empresa de capitais exclusivamente públicos.

Acresce que a Maia é um dos seis municípios accionistas da empresa, por força do Memorando de Entendimento sobre o novo modelo de gestão da STCP, SA, entre o Estado Português, a STCP,



A
17
os

a AMP e os seis municípios já referidos, aprovado em 25 de Junho de 2016, do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de Novembro, que delega, parcial e temporariamente, na AMP, competências de autoridade de transportes e de gestão operacional da STCP, e da assinatura, em 2 de Janeiro de 2017, dos contratos de delegação de competências do Estado para os seis municípios onde a empresa presta serviços e de definição do novo modelo de gestão operacional da STCP pelo período de sete anos.

M

Trata-se de uma empresa de importância estratégica para a região e para a Maia, devendo ser robustecida e assegurar um serviço público de alta qualidade e de elevada fiabilidade.

Acresce que a STCP preenche os requisitos previstos no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do PE e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, e na Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, para ser constituída como operador interno do serviço de transportes na AMP, isto é, para além da área em que opera presentemente.

No território da Maia, operam, de forma complementar, várias empresas titulares de concessões de linhas de transporte de passageiros, cuja caducidade ocorrerá com a contratualização da operação a realizar em 2019, no máximo até 3 de Dezembro de 2019, seja através da definição de um operador interno, seja pela abertura, em alternativa, de concurso público internacional.

A fim de assegurar um serviço público de qualidade, há que preservar, alargar, desenvolver e melhorar a capacidade e a experiência da STCP – na Maia e restantes concelhos – sem colocar em risco nomeadamente os postos de trabalho nos operadores privados, devendo ser consagrada, se necessária, a possibilidade de a STCP contratualizar com estes o fornecimento de meios.

Por outro lado, a par da sobreposição de oferta, por diferentes operadores, em vários percursos, verifica-se uma manifesta escassez, ou mesmo ausência de transportes rodoviários em importantes zonas.

Com efeito, entre as zonas de mais gritante insuficiência ou mesmo ausência de transportes rodoviários colectivos destaca-se o eixo da Estrada Nacional 13, com especial incidência na zona industrial, Folgosa (incluindo na articulação com o caminho de ferro e ligação ao Bairro de Folgosa), Vila Nova da Telha (com ausência no que diz respeito ao acesso ao centro de saúde) e mesmo Águas Santas.

A própria ligação entre freguesias periféricas e a Cidade da Maia é feita com extrema dificuldade, impondo, em vários casos, a utilização de várias linhas, com dois ou três transbordos em horários e frequências desadequadas às necessidades das populações, tanto em termos do acesso a comércio e serviços como da fruição de instalações e equipamentos culturais, parques e zonas verdes.

Uma vez que os últimos estudos de cobertura de redes públicas e privadas de transporte colectivo rodoviário, bem como os dados demográficos estão desatualizados, é necessário garantir a realização urgente de um diagnóstico rigoroso da situação presente e de prospectiva, a fim de dimensionar a oferta de modo a satisfazer plenamente o potencial de procura.



M. J. J.
M. J. J.

Acresce que o próprio Plano de Mobilidade Sustentada do Município da Maia, instrumento essencial para a definição de políticas públicas designadamente na área dos transportes, deve ser revisto a cada cinco anos.

Além das actuais redes de transportes rodoviários, a Maia é servida pelas linhas ferroviárias pesadas do Minho, do Douro e de Leixões, cujo potencial, em termos de capacidade de transporte de passageiros, está longe de estar esgotada, estando mesmo por explorar no caso da terceira, isto é, para Ermesinde (Valongo) e Campanhã (Porto).

M. J. J.

De facto, a resposta actual deve ser melhorada, tanto em termos de frequências de paragens nas linhas do Minho e Douro, como no restabelecimento do transporte de passageiros na linha de Leixões, com a reabertura e/ou criação de estações em pontos mais adequados ao interesse das populações.

Aliás, a Assembleia da República, por resolução aprovada em 26 de Janeiro de 2018 e a Municipal da Maia, em moção aprovada em 26 de Fevereiro de 2018, pronunciaram-se no sentido da reabertura da referida linha.

A Maia é igualmente servida pelas linhas do Metro entre as estações da Trindade (Porto) e ISMAI (Castêlo da Maia), Aeroporto e Póvoa de Varzim, sem que isso signifique uma resposta satisfatória as necessidades da população residente e aos cidadãos que trabalham no concelho, ou que de algum modo se relacionam com concelhos vizinhos.

Neste capítulo, destaca-se a necessidade urgente de construir o prolongamento da linha C até a Trofa, contribuindo para descongestionar a Estrada Nacional 14, especialmente na Vila do Castêlo, cumprindo e desenvolvendo aliás obrigações já estabelecidas entre o Governo e as Câmaras da Maia e da Trofa.

É igualmente urgente projectar definitivamente e construir o prolongamento da linha amarela do Metro entre o Hospital de S. João e a Maia, com passagem por Pedrouços, Águas Santas, Milheirós e Gueifães.

Sendo a Maia um município simultaneamente gerador de emprego e gerador de mão-de-obra, a partir do qual irradiam relações de vizinhança múltiplas (económicas, culturais, lazer, sociais, afectivas...) que determinam ora deslocações pendulares, ora viagens multidireccionais mais ou menos frequentes, impõe-se que desenvolva no seu território e em cooperação com os municípios circunvizinhos uma rede integrada multimodal, que garanta a proximidade da oferta, fiabilidade, conforto qualidade e confiança, a fim de estimular o uso dos transportes colectivos.

Entre os meios e instrumentos essenciais à articulação coerente e eficiente dos vários modos de transporte intra e inter-municipais, incluindo no contexto da Área Metropolitana do Porto, destaca-se a necessária consagração do Andante como passe social na AMP e, concomitantemente, a justa reestruturação dos zonamentos e a fixação de tarifas e preços acessíveis à generalidade da população, bem como de condições especiais para grupos específicos, como os estudantes e os reformados.

M
es

M

Assim, ao abrigo do disposto no Artigo 5.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Regimento, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em 14 de Setembro de 2018, delibera:

1. Considerar que a proposta de rede de transportes públicos na Maia deve ser integrada e garantir a articulação intermodal coerente de todos os meios de transporte, de modo a garantir a exploração plena das potencialidades da ferrovia pesada (CP) e ligeira (metro) e das linhas rodoviárias capaz de dissuadir a utilização do transporte automóvel individual.
2. Para esse desiderato, deve ser garantida uma oferta de transportes que assegure percursos, paragens, horários e frequências, frotas e veículos em quantidade, qualidade, fiabilidade, conforto e proximidade adequados às necessidades dos cidadãos, quer sejam usados nas deslocações para o emprego, os serviços, o lazer e a cultura.
3. Recomendar à Câmara Municipal da Maia a actualização de estudos e a organização urgente de reuniões descentralizadas de audição pública das populações, destinadas, designadamente, a auscultar os utilizadores, e sobretudo os utilizadores potenciais, sobre as suas necessidades, grau de satisfação com as respostas actuais e propostas de organização de linhas e frequências.
4. Recomendar à Câmara Municipal da Maia o desenvolvimento dos trabalhos com vista à revisão do Plano de Mobilidade Sustentada.
5. Considerar que a STCP, Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, da qual o Município da Maia é accionista e um dos principais concelhos beneficiários, deve ser o operador interno de transportes Colectivos de toda a Área Metropolitana do Porto (AMP), no âmbito da adjudicação da operação do serviço público de transporte de passageiros.
6. Considerar que, em qualquer caso, especificamente na Maia e nos restantes municípios que integram a respectiva sociedade, a STCP deve ser o operador interno da respectiva área.
7. Considerar que a STCP deve ser mantida no sector empresarial do Estado, com capitais exclusivamente públicos.
8. Recomendar à STCP o estabelecimento de linhas de articulação com todas as estações e apeadeiros da CP e do Metro.
9. Recomendar à CP, à Infra-estrutura e de Portugal e ao Governo o restabelecimento urgente do transporte de passageiros nas linhas de Leixões (destinos Ermesinde e Campanhã), com a reativação e/ou criação de estações junto das áreas mais populosas e/industrializadas, nomeadamente S. Gemil, Caverneira, Meilão, bem como a



AF

BA

- construção, na zona da Arroteia/Asprela/Hospital de S. João, de uma estação de interface intermodal, incluindo a articulação com a extensão da linha amarela do Metro.
10. Recomendar à CP a adequação dos horários nas linhas do Minho e do Douro às necessidades das populações residentes neste eixo, tendo em conta os estudos e na auscultação a realizar pela Câmara Municipal.
 11. Recomendar à empresa Infra-estruturas de Portugal a criação de um parque de estacionamento de apoio aos utentes do apeadeiro de Águas Santas.
 12. Recomendar à Sociedade Metro do Porto a conclusão urgente estudos e projectos, bem como o lançamento dos concursos necessários à construção dos prolongamentos das linhas entre o ISMAI e a Trofa e o Hospital de S. João e a Maia.
 13. Recomendar ao Governo a consagração do “Andante” como passe social intermodal da AMP e como título em todos os transportes colectivos de passageiros, bem como a actualização do âmbito geográfico do respectivo zoneamento, salvaguardando os direitos a um pleno acesso aos transportes e preços justos para todos os perfis de utilizadores.
 14. Recomendar ao Governo a criação de passes semanais e quinzenais, de modo a satisfazer necessidades temporárias de deslocações frequentes.
 15. Recomendar a criação de descontos sociais para doentes crónicos, pessoas com incapacidades permanentes, estudantes, jovens até aos 24 anos de idade que não possuam rendimentos e reformados.

O Grupo Municipal CDU – Coligação Democrática Unitária

Alfonso
Carla Ribeiro

Coligação Maia em Primeiro

*Proposta
de alteração para
a nova realidade*

Documento 9

2

M. J.

Proposta de Revisão ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros.

Verifica-se uma clara desadequação entre o regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros e a realidade actual do concelho e da área metropolitana.

Assim sendo propomos uma alteração regulamentar que promova:

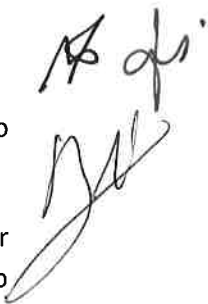
- Aumento do atual contingente em cerca de 50% (passaríamos de 74 para 111 licenças), aproximando-o do número de táxis existente nos concelhos vizinhos, refira-se a este propósito que o município do porto tem 300 licenças.
- O concurso de atribuição de novas licenças deve contemplar a necessária adaptação às atuais necessidades de proteção ambiental, mais concretamente, no que se refere á tipologia da frota automóvel, privilegiando veículos eléctricos.
- Deve também o regulamento prever alguma abertura às atuais exigências do consumidor e que se relacionam com as plataformas digitais de transporte de passageiros.
- Por último, a alteração do regime de estacionamento fixo para regime livre condicionado, com a exceção das posturas do aeroporto cujo regime passaria a ser de escala rotativa.

Assim, de acordo com os pressupostos anteriormente referidos, a Assembleia Municipal da Maia, na sua reunião extraordinária sobre Transportes Públicos delibera proceder à alteração dos art.ºs 8.º, 9.º e 19.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, que passariam a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º

Locais de estacionamento

1. Na área do município da Maia é estabelecido o regime de estacionamento livre condicionado, com a excepção do local de estacionamento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, atendendo à sua especificidade.
2. Na área do Aeroporto Francisco Sá Carneiro é estabelecido o regime de estacionamento de escala rotativa, que se junta em anexo e faz parte integrante deste Regulamento.

- 
3. O regime de escala rotativa Previsto para a área de estacionamento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro será revisto e elaborado anualmente.
 4. Por estacionamento livre condicionado entende-se que os táxis podem circular livremente e estacionar em qualquer um dos locais destinados para o efeito desde que não excedam a respetiva lotação.
 5. Por estacionamento em escala rotativa entende-se que os táxis são obrigados a cumprir um regime sequencial de prestação de serviço.
 6. Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, os locais onde os veículos podem estacionar.
 7. Excecionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excecional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado, e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.
 8. Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.
 9. Os táxis devem estar à disposição do público nos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.
 10. No local de estacionamento, devidamente sinalizado e delimitado os táxis devem obedecer à ordem de chegada.

Artigo 9.º

Fixação de contingentes

1. O Contingente de táxis do Município da Maia é de 111 unidades
2. O Contingente de táxis do Município da Maia será dividido em três grupos de 37 unidades cada, nos seguintes termos:
 - a. A divisão por grupos tem lugar mediante a divisão por três do número de licenças para o transporte de táxi existente.
 - b. A cada grupo corresponderá um dístico de identificação a fornecer pelo Município, onde constarão a matrícula e o algarismo identificador do grupo.
 - c. Dos três grupos um estará de serviço a todo o Concelho e dois ao Aeroporto, de acordo com escala a fixar pelo Município nos termos do art.º 8.º.

d. Os táxis do grupo de serviço ao Concelho ficam interditos de estacionar na praça do Aeroporto.

3. A fixação do contingente no concelho da Maia será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição prévia das entidades representativas do sector.

4. Na fixação do contingente, serão tomadas em consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área do município.

5. Os contingentes e respetivos reajustamentos devem ser comunicados à DGTT aquando da sua fixação.

Artigo 19.º

Critérios de atribuição de licenças

1. Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, ter a residência no Município;

b) Utilização de viaturas não poluentes, de emissões zero ou híbridas;

c) Capacidade de utilização de idiomas estrangeiros.

d) Utilização de plataformas digitais autorizadas e regulamentadas para Táxis.

e) Número de anos de atividade no sector;

f) Localização da sede social em município contíguo;

g) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afetos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso.

2. O concorrente nunca ter sido contemplado em concursos anteriores realizados após a aprovação do presente Regulamento.

3. A cada candidato só poderá ser atribuída um máximo de três licenças em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das freguesias a que concorrem.

Mais delibera remeter à Câmara Municipal estas alterações regulamentares, para os devidos efeitos e cumprimento das tramitações legais necessárias e abertura de discussão pública.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DA' followed by a flourish.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M' followed by 'di'.

A Coligação Maia em Primeiro